



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

PREGÃO

ELETRÔNICO

009/2024

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

OBJETO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSOCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 136.388.546,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DOS RECURSOS.....	17
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

EDITAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

1.1. Torna-se público que o(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família – Taiobeiras-MG, CNPJ 01.172.959/0001-77, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos municípios consociados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, na integralidade do agrupamento.*

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural, não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. O tratamento diferenciado para EPP e Microempresa não poderá ser invocado nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Nas contratações cujo valor estimado supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento, ou seja, o tratamento diferenciado só poderá ser aplicado em licitações com valor estimado até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

4.6.2. Inexistir vantajosidade para a administração pública, o Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, em seu art. 10, Parágrafo único, inciso II, firma como desvantajosa a contratação com valor superior ao de referência, ou cuja natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios;

4.6.3. Inexistir vantajosidade para a administração pública, o Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, em seu art. 10, inciso II, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital no endereço <http://www.licitardigital.com.br>, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou **Erro! Fonte de referência não encontrada.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso

de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do sitio <http://www.licitardigital.com.br>, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CISARP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.12. A verificação no CISARP ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://cisarp.mg.gov.br/licitacoes> e no <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, sistema Licita digital no endereço www.licitardigital.com.br

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Taiobeiras-MG 08 de novembro de 2024

Ancelmo Martins Mendes
Secretário executivo do CISARP

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto da presente licitação é futura e eventual contratação para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos Municípios Consociados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, cujos os medicamentos e insumos se enquadrem na categoria de bens e fornecimentos contínuos, comuns, conforme art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e demais especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

O consórcio possui uma grande malha de municípios associados e, enquanto órgão público tem como objetivo primordial atenuar aos problemas sociais relacionados aos seus associados e se revela um instrumento de gestão pública, especialmente, permitindo a implementação, desenvolvimento e consolidação de ações e serviços regionalizados.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº101/2000, de 04 de maio de 2.000, estabeleceu-se procedimentos e regras bastante claros para a condução e gestão da disciplina fiscal para todos os níveis da administração pública direta, composta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e ainda administração pública indireta. Penalidades administrativas previstas em legislação específica, para o caso de descumprimento de suas determinações, passaram a ser aplicadas sob várias formas, dentre elas: interrupção de transferências voluntárias pelo Governo Federal, impedimento de contratação de operações de crédito e de obtenção de garantias da União.

A Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, denominada Lei de Crimes Fiscais (LCF), por outro lado, previu sanções penais exclusivas e pessoais ao administrador público que não observar e cumprir as regras estabelecidas da LRF. Assim, a responsabilidade na gestão fiscal disciplinada por esta lei compreende desde a elaboração das leis orçamentárias até a publicação de todos os relatórios exigidos, passando pela observação dos limites para contratação de pessoal e endividamento.

De forma abrangente, constata-se que a execução corriqueira dos programas que visam o saneamento das finanças por meio da qualificação dos gastos públicos e da alavancagem das fontes correntes de recursos, resultam em um crescimento da receita líquida em níveis inferiores ao crescimento da demanda por investimentos no montante reclamados pela população.

Mesmo atingindo parcialmente os objetivos econômicos-financeiros há que se considerar o efeito colateral dessas ações que acabam por tanger os agentes públicos na direção da formulação e implantação de mecanismos que aproximam os procedimentos internos da eficiência almejada para a gestão. Em paralelo o Estado deve explorar com maior eficiência algumas fontes consideradas, muitas vezes, de segunda linha, contudo, representam firmes oportunidades de reforçar sua capacidade de investimento por meio do aporte de recursos novos ou redução do endividamento.

É notório que um dos grandes problemas em relação à gestão das contas públicas e dos Gestores Públicos é o desequilíbrio entre Receitas e Despesas Correntes, gerando assim uma insuficiência de arrecadação e um baixo fluxo de verbas, no que tange as políticas públicas necessárias ao desenvolvimento, a sustentabilidade e ao equilíbrio fiscal.

A busca destes novos recursos é relegada ao segundo plano das atividades, devido ao seu elevado grau de complexidade e incerteza aliadas à necessidade expressiva mão de obra especializada, muitas vezes indisponível nos quadros funcionais dos Municípios.

Neste sentido, a vantagem para a Municipalidade advinda da cooperação técnica, ação de Empresa Privada, com conhecimento técnico e especializado na área previdenciária, tributária, pública e fiscal conduz a frutos imateriais, conhecimento adquirido nos procedimentos e processos, e materiais com dispêndios financeiros a título de remuneração pelos serviços prestados na medida proporcional, acertada em contrato, aos valores auferidos como fruto da realização do objeto contratual e quando percebido no erário público a efetiva entrada ou a redução da saída de recursos financeiros, buscando assim, o enfrentamento à escassez de recursos que impede a realização de diversas políticas públicas essenciais ao desenvolvimento dos Municípios, focado na construção da relação equilibrada entre os elementos de receita e despesa que compõe a matriz fiscal, além de promover a eventual recuperação de créditos em que o ente tenha direito.

Assim, considerando as reais possibilidades de aquisição de forma efetiva faz-se necessário uma ampla e irrestrita revisão de toda as fases da licitação, com vistas a obtenção da redução dos valores cobrados pelos possíveis fornecedores em períodos pretéritos.

A execução de um trabalho amplo e organizado potencializa as possibilidades de resultados financeiros, e o mais vantajoso, sem sobrecarregar em diligências específicas, minimizando os custos e maximizando os resultados. Nesse sentido é fundamental a contratação dessa aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, não havendo necessidade de criação de uma estrutura orgânica e própria para guarda e armazenamento dos insumos, realizando um trabalho de logística reversa, para o atendimento de um estoque represado, sendo que a solicitação corrente (dia a dia) do ente não possui pessoal e estrutura necessária para o acompanhamento e atendimento às demandas dos consorciados.

Ademais, acompanhando atentamente as demandas oriundas de seus entes consorciados e cientes da sua capacidade institucional de ampliar seus braços de atuação, a instituição aplica a multifinalidade de ações para atendimento em múltiplos campos, seja na saúde, gestão administrativa e outros, através de compras de materiais, insumos e serviços compartilhados, buscando eficiência, equidade, qualidade e preços compatíveis para atender os municípios consorciados.

Relação dos municípios do CISARP:

	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO
1	Águas Vermelhas	14.037
2	Berizal	4.201
3	Curral de Dentro	7.406
4	Fruta de Leite	4.647
5	Josenópolis	3.630
6	Montezuma	6.888
7	Rio Pardo de Minas	28.271
8	Rubelita	5.679
9	Indaiabira	6.346
10	Ninheira	10.588
11	Novorizonte	4.571
12	Santa Cruz de Salinas	3.910
13	São João do Paraíso	23.910
14	Divisa Alegre	6.321
15	Taiobeiras	33.050
16	Vargem Grande do Rio Pardo	4.633
	TOTAL	168.088

FONTE: IBGE 2022

15.12. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 - ANALGÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, RELAXANTES MUSCULARES, CORTICOSTERÓIDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Aceclofenaco 100mg	Comp	75.000
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	750.000
3	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	Comp	250.000
4	Ácido Acetilsalicílico tamponado 81mg	Comp	125.000
5	Alopurinol 100mg	Comp	375.000
6	Alopurinol 300mg	Comp	200.000
7	Betaistina 16mg	Comp	75.000
8	Betaistina 24mg	Comp	75.000
9	Buprenorfina 10mg adesivostransdérmicos	UNID	22.000
10	Butilbrometo de escopolamina +dipirona 10/250mg	Comp	250.000
11	Butilbrometo de escopolamina 10mg	CPR	50.000
12	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mlsol. Oral 20ml	Frc	20.000
13	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml, sol. Oral 20ml	Frc	37.500
14	Carisoprodol + paracetamol + cafeína +diclofenaco 300 + 125 + 50 + 30mg comp	Comp	75.000
15	Celecoxibe 200mg	Comp	90.000
16	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 + 0,5 + 2,5mg/g creme derm 30g	TB	12.500
17	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	125.000
18	Ciclobenzaprina 5mg	Comp	100.000

19	Cloridrato de Tapentadol 200mgliberação prolongada	Comp	60.000
20	Cloridrato de Tapentadol 250mgliberação prolongada	Comp	80.000
21	Codeína 30mg	Caps	50.000
22	Desonida 0,5mg/g creme tubo 30g	TB	5.000
23	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Frc	50.000
24	Dexametasona 4mg	Comp	75.000
25	Dexametasona creme 1mg/g bisnaga de10g	Bisn	100.000
26	Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 +0,05mg/ml xarope 120ml	Frc	25.000
27	Diclofenaco de Sódio 50mg	Comp	200.000
28	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel60g	Tubo	62.500
29	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	125.000
30	Diclofenaco Resinato 15mg/ml gotas20ml	Frc	100.000
31	Dipirona + cafeína + orfenadrina 300mg+ 35mg + 50mg	Comp	60.000
32	Dipirona 500mg	Comp	500.000
33	Dipirona 500mg/ml - injetável ampola 2ml	Ampola	150.000
34	Dipirona 500mg/ml sol. oral 10ml	Frcs	200.000
35	Dipirona 500mg/ml sol. oral 20ml	Frcs	125.000
36	Ibandronato de sódio 150mg	Comp	10.000
37	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral20ml	Frc	75.000
38	Ibuprofeno 300mg	Comp	250.000
39	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral30ml	Frc	212.500
40	Ibuprofeno 600mg	Comp	1.875.000
41	Meloxicam 15mg	Comp	125.000
42	Naproxeno 550mg	Comp	80.000
43	Nepafenaco 1mg/ml gotas 5ml	Frc	30.000
44	Nimesulida 100mg	Comp	500.000
45	Nimesulida 200mg retard capsgeatinosas com microgranulos	Comp	300.000
46	Nimesulida 50mg/ml- solução oral 15ml	Frc	137.500
47	Paracetamol + Clorfeniramina + Fenilefrina 40mg/ml + 0,6mg/ml + 0,6mg/ml frasco 100ml	Frc	5.000
48	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	Frc	75.000
49	Paracetamol 500mg	Comp	500.000
50	Paracetamol 750mg	Comp	250.000
51	Piroxicam 20mg	Caps	100.000
52	Tenoxicam 20mg	Comp	50.000
53	Triancinolona acetonida 1mg/g pomada10g	Tubo	5.000
LOTE 02 - ANSIOLÍTICOS, ANTIDEPRESSIVOS, ANTIEPOLÉTICOS, PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Ácido Valpróico 250mg	Caps	350.000
2	Ácido Valpróico 500mg	Caps	250.000
3	Agomelatina 25mg	Comp	5.000
4	Alprazolam 0,25mg	Comp	130.000
5	Alprazolam 0,5mg	Comp	125.000
6	Alprazolam 1mg	Comp.	375.000
7	Alprazolam 2mg	Comp.	750.000
8	Amissulprida 200mg	Comp	150.000
9	Amitriptilina 25mg	Comp	500.000
10	Amitriptilina 75mg	Comp	150.000

11	Aripiprazol 10mg	Comp	200.000
12	Aripiprazol 15mg	Comp	150.000
13	Biperideno 2mg	Comp	125.000
14	Bromazepam 3mg	Comp	200.000
15	Bromazepam 6mg	Comp	125.000
16	Buprenorfina 10mg	Unid	25.000
17	Bupropiona cloridrato 150mg	Comp	200.000
18	Bupropiona cloridrato 300mg	Comp	10.000
19	Carbamazepina 200mg	Comp	250.000
20	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral100ml	Frc	25.000
21	Carbamazepina 400mg	Comp	125.000
22	Carbonato de Litio 300mg	Comp	200.000
23	Carbonato de Litio 450mg	Comp	120.000
24	Citalopram 20mg	Comp	325.000
25	Clomipramina 10mg	Comp	50.000
26	Clomipramina 25mg	Comp	375.000
27	Clomipramina 75mg	Comp	130.000
28	Clonazepam 0,5mg	Comp	175.000
29	Clonazepam 2,5mg/ML Solução Oral20ml	Frc	60.000
30	Clonazepam 2mg	Comp	175.000
31	Clorpromazina 100mg	Caps	500.000
32	Clorpromazina 25mg	Caps	625.000
33	Clorpromazina 40mg/ml solução oral20ml	Frc	25.000
34	Clozapina 100mg	Comp	30.000
35	Desvenlafaxina 100mg	Comp	75.000
36	Desvenlafaxina 50mg	Comp.	10.000
37	Diazepam 10mg	Comp	250.000
38	Diazepam 5mg	Comp	212.500
39	Donepezila 10mg	Comp	85.000
40	Donepezila 5mg	Comp	70.000
41	Duloxetina 30mg	Comp	50.000
42	Duloxetina 60mg	Comp	10.000
43	Fenitoína 100mg	Comp	375.000
44	Fenobarbital 100mg	Comp	500.000
45	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral 20ml	Frc	12.500
46	Fluoxetina 20mg	Caps	750.000
47	Gabapentina 300mg	Comp	120.000
48	Gabapentina 400mg	Comp	100.000
49	Haloperidol 1mg	Comp	262.500
50	Haloperidol 2mg/ml – solução oral 20ml	Frc	50.000
51	Haloperidol 5mg	Comp	787.500
52	Imipramina 25mg	Comp	375.000
53	Lamotrigina 100mg	Comp	75.000
54	Lamotrigina 25mg	Comp	75.000
55	Lamotrigina 50mg	Comp	125.000
56	Levetiracetam 250mg	Comp	70.000
57	Levetiracetam 750mg	Comp	10.000

58	Levomepromazina 100mg	Comp	150.000
59	Levomepromazina 25mg	Comp	200.000
60	Levomepromazina 4% (40mg/ml) solução oral 20ml	Frc	20.000
61	Lorazepam 1mg	Comp	100.000
62	Lorazepam 2mg	Comp	78.750
63	Memantina 10mg	Comp	50.000
64	Metilfenidato 10mg	Comp.	200.000
65	Midazolam 15mg	Comp	75.000
66	Mirtazapina 15mg	Comp	50.000
67	Mirtazapina 30mg	Comp	125.000
68	Mirtazapina 45mg	Comp	75.000
69	Morfina Sulfato 10mg	Caps	12.500
70	Morfina Sulfato 30mg	Caps	20.000
71	Nitrazepam 5mg	Comp	120.000
72	Nortriptilina 10mg	Caps	125.000
73	Nortriptilina 25mg	Caps	250.000
74	Nortriptilina 50mg	Caps	400.000
75	Olanzapina 10mg	Comp	75.000
76	Olanzapina 2,5mg	Comp	50.000
77	Olanzapina 5mg	Comp	125.000
78	Oxalato de escitalopram 10mg	Comp	375.000
79	Oxalato de escitalopram 15mg	Comp	100.000
80	Oxalato de escitalopram 20mg	Comp	250.000
81	Oxalato de escitalopram 20mg/ml sol.Oral 15ml	Frc	5.000
82	Oxcarbamazepina 300mg	Comp	75.000
83	Oxcarbamazepina 600mg	Comp	50.000
84	Oxcarbamazepina 60mg/ml susp oral 100ml	Frc	4.000
85	Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30mg	Comp	150.000
86	Paroxetina 20mg	Comp	245.000
87	Pregabalina 150mg	Comp	125.000
88	Pregabalina 75mg	Comp	225.000
89	Quetiapina 100mg	Comp	50.000
90	Quetiapina 200mg	Comp	125.000
91	Quetiapina 25mg	Comp	300.000
92	Quetiapina 50mg	Comp	30.000
93	Risperidona 1mg	Comp	250.000
94	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml	Frc	30.000
95	Risperidona 2mg	Comp	375.000
96	Risperidona 3mg	Comp	125.000
97	Sertralina 100mg	Comp	125.000
98	Sertralina 25mg	Comp	20.000
99	Sertralina 50mg	Comp	500.000
100	Sibutramina 10mg	Comp	50.000
101	Sibutramina 15mg	Comp	80.000
102	Tioridazina 100mg	Comp	12.500
103	Tioridazina 25mg	Comp	25.000
104	Tioridazina 50mg	Comp	25.000

105	Topiramato 100mg	Comp	200.000
106	Topiramato 25mg	Comp	200.000
107	Topiramato 50mg	Comp	250.000
108	Tramadol 50mg	Comp	50.000
109	Trazodona 100mg	Comp	75.000
110	Trazodona 50mg	Comp	75.000
111	TrazodonaRetard 150mg	Comp	60.000
112	Valproato sódio 250mg/5ml xarope de100ml	Frcs	50.000
113	Venlafaxina 150mg	Caps	50.000
114	Venlafaxina 75mg	Caps	200.000
115	Zolpiden 10mg	Comp	200.000
116	Zolpiden 12,5mg Lib. Prolongada	Comp	150.000
117	Zolpiden 5mg	Comp	150.000
118	Zolpiden 6,25mg Lib. Prolongada	Comp	150.000
LOTE 03 - ANTIALÉRGICOS, ANTI-HISTAMINICOS, BRONCODILATADORES, EXPECTORANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Acebrofilina 25mg/5ml solução oralpediátrico 120ml	Frc	40.000
2	Acebrofilina 50mg/5ml solução oraladulto 120ml	Frc	35.000
3	Acetilcisteína 20mg/ml solução oral120ml	Frc	75.000
4	Acetilcisteína 40mg/ml solução oral120ml	Frc	50.000
5	Acetilcisteína 600mg - Envelope 5g	Envel.	25.000
6	Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico100ml	Frc	60.000
7	Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto100ml	Frc	55.000
8	Ambroxol 7,5mg/ml sol oral gotas 50ml	Frc	25.000
9	Aminofilina 100mg	Comp	160.000
10	Azatioprina 50mg	Comp	50.000
11	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml -solução p/ inalação 20ml	Frc	75.000
12	Bronfeniramina + Fenilefrina 0,8mg +1mg frasco 120ml	Frc	80.000
13	Bronfeniramina + Fenilefrina 12mg +15mg	Comp	150.000
14	Carbocisteína 20mg/ml xarope100ml	Frc	40.000
15	Carbocisteína 50mg/ml xarope100ml	Frc	35.000
16	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) sol.Nasal 50ml	Frc	60.000
17	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comp	250.000
18	Desloratadina 5mg	Comp	90.000
19	Desloratadina 5mg/ml xarope 100ml	Frc	5.000
20	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml- sol ora100ml	Frc	50.000
21	Dexclorfeniramina 2mg	Comp	500.000
22	Fenoterol 100mcg/dose frasco com 10mL (200 doses)	Frc	50.000
23	Hidroxizina 2mg/ml xarope 100ml	Frc	50.000
24	Loratadina 10mg	Comp	650.000
25	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frc	15.000
26	Prednisolona 1mg/ml solução oral 100ml	Frc	25.000
27	Prednisolona 20mg	Comp	125.000
28	Prednisolona 3mg/ml - solução oral100ml	Frc	25.000
29	Prednisolona 3mg/ml - solução oral60ml	Frc	20.000
30	Prednisona 20mg	Comp	300.000
31	Prednisona 5mg	Comp	300.000

32	Salbutamol 2mg	Comp	150.000
33	Salbutamol 0,4 mg/ml - xarope 120 ml	Frc	80.000
34	Salbutamol 100mcg/dose aerosol 200doses	Frc	10.000
LOTE 04 - ANTIANGINOSOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, DIURÉTICOS, VASODILATADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Amiodarona 100mg	Comp	125.000
2	Amiodarona 200mg	Comp	250.000
3	Anlodipino 2,5mg	Comp	60.000
4	AnlodipinoBesilato 10mg	Comp	150.000
5	AnlodipinoBesilato 5mg	Comp	250.000
6	Apixabana 2,5mg	Comp	200.000
7	Apixabana 5mg	Comp	5.000
8	Atenolol 100mg	Comp	125.000
9	Atenolol 25mg	Comp	175.000
10	Atenolol 50mg	Comp	150.000
11	Captopril 25mg	Comp	500.000
12	Captopril 50mg	Comp	200.000
13	Carvedilol 12,5mg	Comp	250.000
14	Carvedilol 25mg	Comp	250.000
15	Carvedilol 3,125mg	Comp	125.000
16	Carvedilol 6,25mg	Comp	250.000
17	Cinarizina 25mg	Comp	200.000
18	Cinarizina 75mg	Comp	125.000
19	Clortalidona 25mg	Caps	125.000
20	Clortalidona 50mg	Caps	112.500
21	Digoxina 0,25mg	Comp.	250.000
22	Diltiazem 30mg	Comp.	100.000
23	Diltiazem 60mg	Comp	125.000
24	Dinitrato de isossorbida 10mg	Comp	50.000
25	Dinitrato de isossorbida 20mg	Comp	125.000
26	Dinitrato de isossorbida 40mg	Comp	70.000
27	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Comp	200.000
28	Dobesilato de calcio 500mg cpsgelatinosas dura	Caps	220.000
29	Doxazosina 2mg	Comp	125.000
30	Doxazosina 4mg	Comp	100.000
31	Enalapril 10mg	Comp	500.000
32	Enalapril 20mg	Comp	500.000
33	Enalapril 5mg	Comp	375.000
34	Espironolactona 100mg	Comp	300.000
35	Espironolactona 25mg	Comp	1.000.000
36	Espironolactona 50mg	Comp	300.000
37	Flunarizina 10mg	Comp	100.000
38	Furosemida 40mg	Comp	1.250.000
39	Hidralazina 25mg	Comp	200.000
40	Hidralazina 50mg	Comp	200.000
41	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	825.000
42	Indapamida 1,5mg	Comp	10.000

43	Lisinopril 10mg	Comp	100.000
44	Lisinopril 20mg	Comp	100.000
45	Lisinopril 5mg	Comp	100.000
46	Losartana 100mg	Comp	225.000
47	Losartana 25mg	Comp	260.000
48	Losartana 50mg	Comp	660.000
49	Metildopa 250mg	Comp	400.000
50	Metildopa 500mg	Comp	375.000
51	Metoprolol succinato 100mg	Comp	250.000
52	Metoprolol succinato 25mg	Comp	325.000
53	Metoprolol succinato 50mg	Comp	300.000
54	Nifedipino 10mg	Caps	650.000
55	Nifedipino 10mg Lib. Retardada	Comp	200.000
56	Nifedipino 20mg	Comp	375.000
57	Nifedipino 20mg retard	Comp	250.000
58	Olmesartana + hidroclorotiazida +anlodipino 40mg +25 mg +10 MG	Comp	180.000
59	Olmesartana 20mg	Comp	90.000
60	Olmesartana 40mg	Comp	80.000
61	Propranolol 40mg	Comp	625.000
62	Tansulosina 0,4mg	Comp	80.000
63	Valsartana 160mg	Comp	125.000
64	Valsartana 320mg	Comp	125.000
65	Valsartana 80mg	Comp	125.000
66	Verapamil 80mg	Comp	100.000

LOTE 05 - ANTIBACTERIANOS, ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Amoxicilina + clavulanato 250mg/62,5mg 75ml	Frc	50.000
2	Amoxicilina + clavulanato de potássio500 + 125 mg	Comp	200.000
3	Amoxicilina + clavulanato de potássio875 + 125 mg	Comp	50.000
4	Amoxicilina 250mg/5ml pó parasuspensão oral 150ml	Frc	25.000
5	Amoxicilina 250mg/5ml pó parasuspensão oral 60ml	Frc	75.000
6	Amoxicilina 500mg	Caps	500.000
7	Ampicilina 250mg/5ml - suspensão oral60 ml	Frc	75.000
8	Ampicilina 500mg	Caps	50.000
9	Azitromicina 1000mg	Caps	50.000
10	Azitromicina 500mg	Comp	250.000
11	Azitromicina 600mg (40mg/ml) pó susp.de 15ml	Frc	50.000
12	Azitromicina 900mg (40mg/ml) pó susp.de 22,5ml	Frc	30.000
13	Benzoilmetronidazol 40mg/ML,Suspensão Oral 120ml	Frc	25.000
14	Cefalexina 1000mg	Comp	150.000
15	Cefalexina 250mg/5ml pó parasuspensão oral 100ml	Frc	10.000
16	Cefalexina 500mg	Comp	200.000
17	Ciprofloxacino 500mg	Comp	150.000
18	Claritromicina 500mg	Comp	125.000
19	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Comp	120.000
20	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol0,01g/g, pomada, bisnaga 30g	Bisn	15.000
21	Colagenase 0,6U/g pomada, bisnaga 30g	Bisn	15.000

22	Doxiciclina 100mg	Comp	150.000
23	Espiramicina 1,5MUI	Comp	150.000
24	Fibrinase Com Clorafenicol 30g	Tubo	2.000
25	Fosfato de Tedizolida 200mg	Comp	1.000
26	Levofloxacino 500mg	Comp	250.000
27	Levofloxacino 750mg	Comp	200.000
28	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g	Tubo	40.000
29	Metronidazol 250mg	Comp	750.000
30	Metronidazol 400mg	Comp	125.000
31	Miconazol 20mg/g Creme dermatológicoBisnaga 28g	Bisn	15.000
32	Miconazol 20mg/ml loção cremosa 30ml	Frc	75.000
33	Miconazol creme vaginal 20mg/g,bisnaga com 80g com 14 aplicadores	Creme	15.000
34	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g10g	Tubo	75.000
35	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g50g	Tubo	50.000
36	Nitrofurantoina 100mg	Comp	150.000
37	Norfloxacino 400mg	Comp	100.000
38	Permetrina 10mg/ml loção dermatológica, Frc de 60ml	Frc	37.500
39	Permetrina 50mg/ml loção dermatológica, Frc de 60ml	Frc	30.000
40	Rifamicina sódica 10mg/ml spray solução tópica 20ml	Frs	30.000
41	Rifampicina 300mg	Caps	200.000
42	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremederma. 30g	Bisn	25.000
43	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremederma. 400g	Pote	15.000
44	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremederma. 50g	Bisn	12.500
45	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg +8mg/ml suspensão oral 100ml	Frc	50.000
46	Sulfametoxazol + Trimetoprima400+80mg	Comp	400.000
47	Sulfametoxazol + Trimetoprima800+160mg	Comp	300.000
48	Tetraciclina 500mg	Caps	140.000
LOTE 06 - ANTICOLINERGICOS, ANTIULCEROSOS, LAXANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Brometo deglicopirrônio; dipropionato de beclometasona; fumarato de formoteroldi-hidratado100mcg+6mcg+12,5mcg 120 doses	Frc	1.000
2	Bromoprida 10mg	Comp	250.000
3	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	Frc	50.000
4	Cimetidina 200mg	Comp	80.000
5	Domperidona 10mg	Comp	100.000
6	Ducosato de sódio 60mg + bisacodil 5mg	Comp	180.000
7	Esomeprazol magnésico 20mg comp.lib. retarda	Comp	50.000
8	Esomeprazol magnésico 40mg comp.lib. retarda	Comp	50.000
9	Fleetenema (cada 100ml da solução contém fosfato de sódio monobásico H2O 16g; fosfato de sódio dibásico H2O) Frc plástico descartável com 130ml, com cânula retal previamente lubrificada	Frc	10.000
10	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml) + hidróxido de magnésio 4% (40mg/ml) frasco 100ml	Frc	12.500
11	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml) + hidróxido de magnésio 4% (40mg/ml) frasco 240ml	Frc	7.500
12	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml)	Frc	20.000
13	Lactulose 667mg/ml solução oral 120ml	Frc	12.500

14	Lansoprazol 30mg	Caps	50.000
15	Loperamida 2mg	CPR	120.000
16	Metoclopramida 10mg	Comp	450.000
17	Metoclopramida 4 mg/ml gotas 10ml	Frc	50.000
18	Óleo mineral 100mg/ml frasco 100ml	Frc	12.500
19	Omeprazol 20mg	Comp	1.250.000
20	Omeprazol 40mg	CPR	60.000
21	Ondansetrona 4mg	Comp	75.000
22	Ondansetrona 8mg	Comp	100.000
23	Pantoprazol 20mg	Comp	175.000
24	Pantoprazol 40mg	Comp	125.000
25	Picossulfato de sódio monoidratado 7,5mg/ml sol. oral 30ml	Frc	6.000
26	Simeticona 40mg	Comp	300.000
27	Simeticona 75 mg/ml - Sol. oral gotas 10ml	Frc	125.000
28	Simeticona 75mg/ml - Sol. oral gotas 15ml	Frc	75.000
29	Trimebutina 200mg	CPR	30.000
LOTE 07 - ANTIFUNGICOS, ANTI-HEMINTICOS, ANTIPROTOZOARIOS, ANTIVIROTICO LOTE 06 - ANTICOLINERGICOS, ANTIULCEROSOS, LAXANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comp	75.000
2	Aciclovir 400mg	Comp	10.000
3	Aciclovir 50mg/g (5%) creme bisnaga de 10g	Bisn.	50.000
4	Albendazol 400mg	Comp	150.000
5	Albendazol 40mg/ml Frasco de 10ml	Frc	50.000
6	Anidulafungina 100mg po liofilizado	Frc	500
7	Cetoconazol 200mg	Comp	100.000
8	Cetoconazol 20mg creme dermatológico 30g	Bisn	25.000
9	Cetoconazol 20mg/ml shampoo 100ml	Frc	12.500
10	Fluconazol 150mg	Comp	125.000
11	Itraconazol 100mg	Caps	100.000
12	Ivermectina 6mg	Comp	250.000
13	Mebendazol 100mg	Comp	250.000
14	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30ml	Frc	100.000
15	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga de 60g	Bisn	50.000
16	Nistatina 100.000 UI/ml susp. oral 50ml	Frc	37.500
17	Nistatina 100.000 UI/g + óxido zinco 200mg/g 60g	Bisn	50.000
18	Secnidazol 1000mg	Comp	75.000
19	Valaciclovir 500mg	Comp	30.000
20	Valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol 0,5mg/g + 1mg/g + 10mg/g + 10mg/g creme dermatológico 20g	Tubo	15.000
LOTE 08 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Ácido ascórbico 200mg/ml sol. oral 20ml	Frc	37.500
2	Ácido ascórbico 500mg	Comp	125.000
3	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral 30ml	Frc	25.000
4	Ácido fólico 5mg	Comp	750.000
5	Ácido fólico 15mg	Comp	40.000
6	Alendronato de sódio 70mg	Comp	162.500

7	Brimonidina 2 mg/ml colírio c/ 5mL	Frc	10.000
8	Carbonato de cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de calcio elementar) + colecalciferol 200UI	Comp	200.000
9	Carbonato de cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de calcio elementar) + colecalciferol 400UI	Comp	300.000
10	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	500.000
11	Citrato de tamoxifeno 20mg	Comp	60.000
12	Cloreto de potássio 60mg/ml sol. Oral100ml	Frc	7.500
13	Cloridrato de bataxolol 0,5% sol. Oft. 5ml	Frc	5.000
14	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Comp	100.000
15	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato detimolol - solução oftálmica - Frc c/5ml	Frc	7.500
16	Colecalciferol 10000ui	Caps	12.500
17	Colecalciferol 2000ui	Caps	50.000
18	Colecalciferol 50000ui	Caps	20.000
19	Colecalciferol 7000ui	Caps	25.000
20	Complexo B	Comp	375.000
21	Complexo B solução oral 30ml	Frc	50.000
22	Complexo B xarope 100ml	Frc	25.000
23	DiclorTrifluoperazina 5mg	Comp	200.000
24	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g	Bisn	10.000
25	Etinilestradiol + Acetato de Ciproterona2mg + 0,035mg comp. Revestido	Comp	30.000
26	Finasterida 5 mg	Comp	112.500
27	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg +0,03mg blister c/ 21 comp	Blister	6.000
28	Lidocaina 10% (100mg/ml) spray 50ml	Frc	3.000
29	Lidocaina 2% (20mg/g) gel 30g	Tb	25.000
30	Lidocaina 5% (50mg/g) creme 25g	Tb	12.500
31	Sais de Reidratação oral pó (cloreto sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g+glicose 20g) envelope de 27,9g	Envel	250.000
32	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	Frc	125.000
33	Sulfato ferroso 40mg	Comp	525.000
34	Sulfato Ferroso 5mg/ml xarope 100ml	Frc	70.000
35	Tiamina 300mg	Comp	50.000
36	Travoprost 0,04mg/ml soluçãooftálmica frasco 2,5ml	Frc	15.000
37	Travoprost 0,04mg/ml+maleatoacidode timolol 5,0mg/ml frasco 2,5 ml	Frc	20.000
LOTE 09 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Acetato de betametasona 3mg/ml, fosfato de sódio de dexametasona 3mg/ml ampola de 1ml.	Ampola	5.000
2	Acetato de gossirelina 10,8mg injetável	Ampola	500
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável ampola de1ml.	Ampola	5.000
4	Acetilcisteína 300mg/3ml para uso injetável ou para nebulização ampola de3ml	Ampola	5.000
5	Acido ascórbico 100mg/ml, Injetávelampola 5ml	Ampola	20.000
6	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol.injetável ampola 5ml	Ampola	25.000
7	Adenosina 6mg/2ml solução injetávelampola 2ml	Ampola	10.000
8	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola1ml	Ampola	20.000
9	Amicacina 500mg/2ml (250mg/ml)injetável ampola 2ml	Ampola	5.000
10	Amiodarona 50mg/ml injetável – ampola3ml	Ampola	20.000

11	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 1000 mg + 200 MG pó sol.injetável	Frasco-ampola	4.000
12	Ampicilina sódica 1000mg pó para solução injetável	frasco-ampola	8.000
13	Ampicilina sódica 1g + sulbactam 0,5g frasco ampola 3,2ml	frasco-ampola	4.000
14	Ampicilina sódica 2g + sulbactam 1g frasco ampola 6,4ml	frasco-ampola	4.000
15	Atropina Sulfato 0,25mg/ml, injetável ampola 1ml	Ampola	20.000
16	Azitromicina 500mg pó liof. Sol. Injetável	Frasco-Ampola	5.000
17	Belimumabe 400mg sol. Injet	Frasco-Ampola	250
18	Benzilpenicilina 1.200.000UI pó para solução injetável	Frasco-Ampola	20.000
19	Benzilpenicilina 600.000UI pó para solução injetável	frasco-ampola	20.000
20	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina procaina 100.000ui + 300.000ui, pó Injetável	Frasco-ampola	10.000
21	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000ui, Injetável	Frasco-Ampola	10.000
22	Betametasonadipropionato 5mg/ml + betametasona fosfatodissódico 2mg/ml ampola de 1ml	Ampola	12.000
23	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000
24	Brometo de butilescopolamina 20mg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000
25	Brometo de butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500/ml solução injetável - ampola de 5ml	Ampola	40.000
26	Bromoprida 5mg/ml solução injetável I.M./I.V ampola de 2ml	Ampola	15.000
27	Cefalotina 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	15.000
28	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável	Frasco-Ampola	10.000
29	Ceftriaxona Sódica 1g pó susp. IV/IM	Frasco-ampola	30.000
30	Ceftriaxona Sódica 500mg pó susp.	Frasco-ampola	20.000
31	Cetoprofeno 100mg pó liof. Injetável IV	Frasco-ampola	10.000
32	Cetoprofeno 50mg/ml, sol. Injetável IM ampola 2ml	Ampola	10.000
33	Cimetidina 150mg/ml, Solução Injetável ampola 2ml	Ampola	10.000
34	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 10ml	Ampola	10.000
35	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampola	10.000
36	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 5ml	Ampola	10.000
37	Clindamicina 150mg/ml, Solução Injetável ampola 4ml	Ampola	15.000
38	Clonidrato de Clonidina 150mcg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	10.000
39	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% (5mg/ml) + Glicose 8% (80mg/ml) - 4ml	Ampola	5.000
40	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	Ampola	10.000
41	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - ampola 10ml	Ampola	10.000
42	Cloridrato de escetamina 50mg/ml sol.injetável 10ml	Frasco-ampola	3.000
43	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - ampola 1ml	Ampola	10.000
44	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) - solução injetável 20ml	Frasco	8.000
45	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + adrenalina 9,1mcg/ml (1:200.000) - solução injetável 20ml	Frasco	8.000
46	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml - ampola de 2ml	Ampola	18.000
47	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampola de 1ml	Ampola	10.000
48	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml - ampola de 2ml	Ampola	30.000
49	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml - ampola de 4ml	Ampola	20.000
50	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - ampola 2ml	Ampola	20.000
51	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml	Frasco-ampola	10.000

52	Complexo B solução injetável (Vit. B1 4mg/ml + vit. B2 1mg/ml + Vit. B6 2mg/ml + vit. B3 20mg/ml + pró-vit B53mg/ml) ampola de 2ml	Ampola	40.000
53	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mlsolução injetável - ampola 1ml	Ampola	20.000
54	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mlsolução injetável - ampola 2,5ml	Ampola	25.000
55	Diazepan 5mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampola	40.000
56	Diclofenaco de sódio 25mg/ml soluçãoinjetável ampola 3ml	Ampola	50.000
57	Dimenidrinato 3mg/ml+piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	40.000
58	Enantato de norestisterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml sol. Injet. Ampola1ml	Ampola	5.000
59	Enoxaparina 20mg sol injetável seringa0,2 ml	Ampola	3.000
60	Enoxaparina 40mg sol injetável seringa0,4 ml	Ampola	5.000
61	Enoxaparina 60mg sol injetável seringa0,6 ml	Ampola	5.000
62	Enoxaparina 80mg sol injetável seringa0,8 ml	Ampola	3.000
63	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	Ampola	5.000
64	Fenitoína50mg/ml Injetável - ampola5ml	Ampola	20.000
65	Fenobarbital sódico 100mg/ml - ampola2ml	Ampola	15.000
66	Fitomenadiona 10mg/mL sol. Injetável -ampoala 1 ml	Ampola	10.000
67	Flumazenil 0,1mg/ml Injetável - ampola5 ml	Ampola	5.000
68	Fosfato de Codeína 30mg/ml ampola de2ml	Ampola	5.000
69	Furosemida 10mg/ml - injetável ampola2ml	Ampola	25.000
70	Gentamicina 20mg/ml, Solução Injetávelampola 1ml	Ampola	10.000
71	Gentamicina 40mg/ml, Solução Injetávelampola 1ml	Ampola	10.000
72	Gentamicina 80mg/2ml, SoluçãoInjetável ampola 2ml	Ampola	10.000
73	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Ampola	20.000
74	HaloperidolDecanoato 50mg/ml (70,52mg) solução injetável ampola de1ml	Ampola	15.000
75	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mampola de 4ml	Ampola	10.000
76	Heparina Sódica 5000ui/ml injetável -ampola 5ml	Ampola	8.000
77	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml solução injetável subcutânea ampola de 0,25ml	Ampola	10.000
78	Hidralazina 20mg/ml sol injamp 1ml	Ampola	1.000
79	Hidrocorticortisonasuccinato de sódio100mg pó para sol. Injetável	Frasco-ampola	15.000
80	Hidrocorticortisonasuccinato de sódio500mg pó para sol. Injetável	Frasco-ampola	15.000
81	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 20mg/ml De Ferro III, UsoEndovenoso - ampola 5ml	Ampola	5.000
82	Levofloxacino 5mg/ml - frasco c/ 100ml	Frasco	15.000
83	Maleato deMetilergometrina 0,2mg/ml- ampola de 1ml	Ampola	10.000
84	Metoprolol 1mg/ml, Solução Injetavelampola 5ml	Ampola	10.000
85	Midazolam 5mg (1mg/ml) - ampola 5ml	Ampola	10.000
86	Midazolan 15mg (5mg/ml) - ampola 3ml	Ampola	10.000
87	Midazolan 50mg (5mg/ml) - ampola10ml	Ampola	8.000
88	Morfina 0,1mg/ml solução injetávelampola 1ml	Ampola	5.000
89	Morfina 0,2mg/ml solução injetávelampola 1ml	Ampola	5.000
90	Morfina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	10.000
91	Morfina 1mg/ml solução injetávelampola 2ml	Ampola	8.000
92	Nitroglicerina 25mg (5mg/ml) soluçãoinjetável ampola de 5ml	Ampola	5.000
93	Nitroprusseto de sódio 50mg pó sol.injetável + diluente - ampola 2ml	Frasco	2.000

94	Ocitocina injetável 50ui/ml ampola 1ml	Ampola	5.000
95	Omeprazol 40mg pó liof. Solução injetável + diluente	Frasco-ampola	20.000
96	Oxacilina sódica 500mg pó p/ solução injetável 10ml	Frasco-ampola	5.000
97	Propofol 1% (10mg/ml) ampola 20ml	Ampola	5.000
98	Salbutamol 0,5mg/ml, Solução Injetável 1ml	Ampola	10.000
99	Suxametônio 100mg pó injetável	Frasco-ampola	10.000
100	Suxametônio 500mg pó injetável	Frasco-ampola	10.000
101	Tenoxicam 20mg/ml pó sol. injetável + diluente	Frasco-ampola	12.000
102	Tenoxicam 40mg/ml pó sol. injetável + diluente	Frasco-ampola	12.000
103	Teriparatida 250mcg/ml sol. Injetável 2,4ml	Ampola	300
104	Tiamania 100mg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	12.000
105	Tiocolchicosídeo 2mg/ml	Ampola	20.000
106	Tiopental 0,5g pó susp. Injetável	Frasco-ampola	5.000
107	Tiopental 1g pó susp. Injetável	Frasco-ampola	10.000
108	Tramadol 100 mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	30.000
109	Tramadol 50mg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000
110	Undecilato de testosterona 250mg/ml amp 4ml	Ampola	500
111	Vancomicina 1000mg pó para solução injetável	Frasco-ampola	15.000
112	Vancomicina 500mg pó para solução injetável	Frasco-ampola	15.000
113	Vasopressina 20u/ml sol. Injetável ampola 1ml	Ampola	5.000
114	Zuclopentixol 200mg/ml amp 1ml	Ampola	10.000

LOTE 10 - VASODILATADORES E ANTICOAGULANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Ácido tranexâmico 250mg	Comp	75.000
2	Bisulfato de Clopidogrel 75mg	Comp	100.000
3	Cilostazol 100mg	Comp	60.000
4	Cilostazol 50mg	Comp	50.000
5	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comp	250.000
6	Diosmina 900mg + hesperidina 100mg	Comp	30.000
7	Rivaroxabana 10mg	Comp	125.000
8	Rivaroxabana 15mg	Comp	212.500
9	Rivaroxabana 2,5mg	Comp	150.000
10	Rivaroxabana 20mg	Comp	220.000
11	Varfarina 2,5mg	Comp	100.000
12	Varfarina 5mg	Comp	325.000

LOTE 11 - MEDICAMENTOS PARA DISLIPIDEMIA, HIPERGLICEMIA E HIPOTIROIDISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Alogliptina + pioglitazona 25mg + 30mg	Comp	100.000
2	Atorvastatina cálcica 10mg	Comp	10.000
3	Atorvastatina cálcica 20mg	Comp	25.000
4	Atorvastatina cálcica 40mg	Comp	25.000
5	Bezafibrato 200mg	Comp	37.500
6	Ciprofibrato 100mg	Comp	50.000
7	Dapagliflozina 10mg	Comp	120.000
8	Fenofibrato 200mg	Caps	50.000
9	Glibenclamida 5mg	Comp	420.000
10	Gliclazida 30mg	Comp	340.000

11	Gliclazida 60mg	Comp	250.000
12	Glimepirida 2mg	Comp	100.000
13	Glimepirida 4mg	Comp	100.000
14	Levotiroxina 100mcg	Comp	400.000
15	Levotiroxina 112mcg	Comp	90.000
16	Levotiroxina 125mcg	Comp	75.000
17	Levotiroxina 25mcg	Comp	600.000
18	Levotiroxina 50mcg	Comp	500.000
19	Levotiroxina 75mcg	Comp	200.000
20	Levotiroxina 88mcg	Comp	125.000
21	Metformina 500mg	Comp	302.000
22	Metformina 500mg liberação prolongada	Comp	200.000
23	Metformina 850mg	Comp	625.000
24	Pioglitazona 30mg	Comp	50.000
25	Pioglitazona 45mg	Comp	30.000
26	Rosuvastatina 10mg	Comp	150.000
27	Rosuvastatina 20mg	Comp	200.000
28	Sinvastatina 10mg	Comp	1.250.000
29	Sinvastatina 20mg	Comp	1.500.000
30	Sinvastatina 40mg	Comp	1.300.000
31	Sitagliptina 100mg	Comp	30.000
32	Tapazol 10mg	Comp	50.000
33	Tapazol 5mg	Comp	60.000

LOTE 12 - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME, DILUENTES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Água para injeção estéril e apirogênic sistema fechado 1.000ml	Bolsa/Frasco	5.000
2	Água para injeção estéril e apirogênic sistema fechado 100ml	Bolsa/Frasco	60.000
3	Água para injeção estéril e apirogênic sistema fechado 500ml	Bolsa/Frasco	20.000
4	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 10ml	Ampola	80.000
5	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 5ml	Ampola	30.000
6	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) -frasco 250ml	Frasco	3.000
7	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) -Injetável 10ml	Ampola	20.000
8	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa de 100ml	Frasco	10.000
9	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa de 200ml	Frasco	5.000
10	Cloreto de Potássio 10% (100mg/ml) injetável - ampola 10ml	Ampola	10.000
11	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável ampola de 10ml	Ampola	10.000
12	Cloreto de Sódio 20% injetável ampola 10ml	Ampola	30.000
13	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola 10ml	Ampola	50.000
14	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola 20ml	Ampola	30.000
15	Gliconato De Cálcio 10% (100mg/ml), Solução Injetável 10ml	Ampola	30.000
16	Glicose 25% (250mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000
17	Glicose 50% (500mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000
18	Hidroxietilamido 60mg/ml sistema fechado frasco plástico 500ml	Frasco	15.000
19	Metronidazol 5mg/ml solução injetável 100ml	Bolsa/Frasco	15.000
20	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 1000ml	Frasco-Bolsa	15.000
21	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 100ml	Frasco-Bolsa	60.000

22	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	90.000
23	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	200.000
24	Solução de glicerina 0,12% frasco 500ml	Frasco-Bolsa	50.000
25	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 1000ml	Frasco-Bolsa	20.000
26	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 100ml	Frasco-Bolsa	15.000
27	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	60.000
28	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	80.000
29	Solução de manitol 200mg/ml (20%)sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	15.000
30	Solução de manitol 200mg/ml (20%)sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	35.000
31	Solução de ringer 500ml	Frasco-Bolsa	50.000
32	Solução de ringer com lactato 1000ml	Frasco-Bolsa	30.000
33	Solução de ringer com lactato 500ml	Frasco-Bolsa	70.000
34	Solução glicofisiológica 50mg/ml + 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 1000ml	Frasco- Bolsa	80.000
35	Solução glicofisiológica 50mg/ml +9mg/ml sol. injet. sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	30.000
36	Solução glicofisiológica 50mg/ml +9mg/ml sol. injet. sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	30.000
37	Sulfato de magnésio 10% ampola 10ml	Ampola	20.000
38	Sulfato de magnésio 50% ampola 10ml	Ampola	30.000

A(s) aquisições dos medicamentos e insumos relativos ao objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou instrumento equivalente, considerando tratar-se de licitação sob o Sistema de Registro de Preços.

Da indicação da marca ou modelo de referência: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações não são as únicas capazes de atender as necessidades do contratante. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

Da Ata de Registro de Preços: A ata de registro de preços para fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021. Caso a ata de registro de preços ultrapasse o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de

forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

O Consorcio convocará a licitante vencedora para assinatura da ata de registro de preços e do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital e seus anexos e na Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

O Edital preverá demais detalhes a respeito do Sistema de Registro de Preços e Ata.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Em razão da ausência de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício financeiro de 2024, motivado pela transição para implementação da Nova Lei de Licitações no município, a presente contratação não se encontra prevista no PCA. Contudo, a contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do município, ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

A Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagens no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidos amostras dos itens que compõe o lote no qual o licitante foi melhor classificado, a fim de comprar que seguem rigorosamente a descrição técnica deste TR.

As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG, no prazo limite de até 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os medicamentos e insumos colocados à disposição da Administração serão tratados com protótipos, podendo ser manuseados e utilizados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, todos os documentos necessários a identificação dos produtos, impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação, salvo prévio e expresso consentimento do CISARP e que não constitua o escopo principal do objeto, devendo a empresa indicada pela contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital.

Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela qualidade e integridade dos serviços executados e pelo inadimplemento de irregularidades jurídico/fiscais e trabalhistas quando relacionadas com o objeto do contrato. Não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o contratante e a subcontratada, inclusive no que concerne à medição e pagamento direto à subcontratada.

A subcontratação não exclui as responsabilidades assumidas pela contratada no contrato firmado com o CISARP.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os medicamentos e ou insumos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação Fiscal.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, quando todo o material for entregue de forma imediata e integral dos bens adquiridos, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (Art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021);

A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a solicitação da Administração.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidões Negativas de insolvência civil, Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo distribuidor da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento, conjuntamente acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, comprovando;

As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório

pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

Apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), documento atestado pelo profissional contábil, conjuntamente pelo responsável legal da empresa;

As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado

As empresas com tempo de existência inferior a 02 (dois) anos, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC. Devendo atender as demais exigências pertinentes

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos;
 - 1.1. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado;

2. Apresentar o Certificado de Inscrição e regularidade da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, conjuntamente devendo apresentar o Certificado do Responsável Técnico, devidamente inscrito pelo Conselho Competente, devendo, ainda, ser comprovado o vínculo com a empresa através de: Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Livro de registro de Empregado;
3. Apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFO e AFE) emitido pela Anvisa;
4. O licitante deverá apresentar o Registro dos produtos emitidos no D.O.U pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077 de 2013, Lei Federal nº 12.401/2011, dentro do prazo de validade em conjunto com a bula, caso a empresa não seja a detentora do registro, deverá apresentar a autorização de funcionamento do fabricante ou importador no D.O.U, sob pena de inabilitação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 136.388.546,00 (Cento e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais)** conforme custos unitários apostos abaixo:

LOTE 01 - ANALGÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, RELAXANTES MUSCULARES, CORTICOSTERÓIDES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aceclofenaco 100mg	Comp	75.000	R\$ 0,81	R\$ 60.750,00
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	750.000	R\$ 0,12	R\$ 90.000,00
3	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	Comp	250.000	R\$ 0,22	R\$ 55.000,00
4	Ácido Acetilsalicílico tamponado 81mg	Comp	125.000	R\$ 0,31	R\$ 38.750,00
5	Alopurinol 100mg	Comp	375.000	R\$ 0,20	R\$ 75.000,00
6	Alopurinol 300mg	Comp	200.000	R\$ 0,59	R\$ 118.000,00
7	Betaistina 16mg	Comp	75.000	R\$ 0,22	R\$ 16.500,00
8	Betaistina 24mg	UNID	75.000	R\$ 0,34	R\$ 25.500,00
9	Buprenorfina 10mg adesivos transdérmicos	Comp	22.000	R\$ 55,98	R\$ 1.231.560,00
10	Butilbrometo de escopolamina +dipirona 10/250mg	CPR	250.000	R\$ 0,54	R\$ 135.000,00
11	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Frc	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
12	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mlsol. Oral 20ml	Frc	20.000	R\$ 7,34	R\$ 146.800,00
13	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml, sol.	Comp	37.500	R\$ 9,65	R\$ 361.875,00
14	Carisoprodol + paracetamol + cafeína +diclofenaco 300 + 125 + 50 + 30mg comp	Comp	75.000	R\$ 0,56	R\$ 42.000,00
15	Celecoxibe 200mg	TB	90.000	R\$ 0,81	R\$ 72.900,00
16	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20	Comp	12.500	R\$ 6,55	R\$ 81.875,00

17	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	125.000	R\$ 0,35	R\$ 43.750,00
18	Ciclobenzaprina 5mg	Comp	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
19	Cloridrato de Tapentadol 200mgliberação prolongada	Comp	60.000	R\$ 5,99	R\$ 359.400,00
20	Cloridrato de Tapentadol 250mg liberação prolongada	Caps	80.000	R\$ 7,00	R\$ 560.000,00
21	Codeína 30mg	TB	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
22	Desonida 0,5mg/g creme tubo 30g	Frc	5.000	R\$ 20,52	R\$ 102.600,00
23	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Comp	50.000	R\$ 10,59	R\$ 529.500,00
24	Dexametasona 4mg	Bisn	75.000	R\$ 1,15	R\$ 86.250,00
25	Dexametasona creme 1mg/g bisnaga de10g	Frc	100.000	R\$ 13,19	R\$ 1.319.000,00
26	Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 +0,05mg/ml xarope 120ml	Comp	25.000	R\$ 19,31	R\$ 482.750,00
27	Diclofenaco de Sódio 50mg	Tubo	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
28	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel60g	Comp	62.500	R\$ 6,00	R\$ 375.000,00
29	Diclofenaco potássico 50mg	Frc	125.000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00
30	Diclofenaco Resinato 15mg/ml gotas20ml	Comp	100.000	R\$ 5,66	R\$ 566.000,00
31	Dipirona + cafeína + orfenadrina300mg+ 35mg + 50mg	Comp	60.000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
32	Dipirona 500mg	Ampola	500.000	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00
33	Dipirona 500mg/ml - injetável ampola 2ml	Frcs	150.000	R\$ 3,95	R\$ 592.500,00
34	Dipirona 500mg/ml sol. oral 10ml	Frcs	200.000	R\$ 1,94	R\$ 388.000,00
35	Dipirona 500mg/ml sol. oral 20ml	Comp	125.000	R\$ 4,80	R\$ 600.000,00
36	Ibandronato de sódio 150mg	Frc	10.000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
37	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral20ml	Comp	75.000	R\$ 12,41	R\$ 930.750,00
38	Ibuprofeno 300mg	Frc	250.000	R\$ 0,18	R\$ 45.000,00
39	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral30ml	Comp	212.500	R\$ 5,24	R\$ 1.113.500,00
40	Ibuprofeno 600mg	Comp	1.875.000	R\$ 0,58	R\$ 1.087.500,00
41	Meloxicam 15mg	Comp	125.000	R\$ 0,49	R\$ 61.250,00
42	Naproxeno 550mg	Frc	80.000	R\$ 1,48	R\$ 118.400,00
43	Nepafenaco 1mg/ml gotas 5ml	Comp	30.000	R\$ 87,43	R\$ 2.622.900,00
44	Nimesulida 100mg	Comp	500.000	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00
45	Nimesulida 200mg retard capsgeatinosas com microgranulos		300.000	R\$ 4,62	R\$ 1.386.000,00
46	Nimesulida 50mg/ml- solução oral 15ml	Frc	137.500	R\$ 2,83	R\$ 389.125,00
47	Paracetamol + Clorfeniramina + Fenilefrina 40mg/ml + 0,6mg/ml+	Frc	5.000	R\$ 14,49	R\$ 72.450,00
48	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	Frc	75.000	R\$ 1,56	R\$ 117.000,00
49	Paracetamol 500mg	Comp	500.000	R\$ 0,17	R\$ 85.000,00
50	Paracetamol 750mg	Comp	250.000	R\$ 0,18	R\$ 45.000,00
51	Piroxican 20mg	Caps	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
52	Tenoxicam 20mg	Comp	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
53	Triancinolona acetônida 1mg/g pomada10g	Tubo	5.000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00

LOTE 02 - ANSIOLÍTICOS, ANTIDEPRESSIVOS, ANTIEPOLÉTICOS, PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Valpróico 250mg	Caps	350.000	R\$ 0,45	R\$ 157.500,00
2	Ácido Valpróico 500mg	Caps	250.000	R\$ 1,50	R\$ 375.000,00
3	Agomelatina 25mg	Comp	5.000	R\$ 9,95	R\$ 49.750,00
4	Alprazolam 0,25mg	Comp	130.000	R\$ 0,20	R\$ 26.000,00
5	Alprazolam 0,5mg	Comp	125.000	R\$ 0,26	R\$ 32.500,00
6	Alprazolam 1mg	Comp.	375.000	R\$ 0,36	R\$ 135.000,00
7	Alprazolam 2mg	Comp.	750.000	R\$ 0,58	R\$ 435.000,00
8	Amissulprida 200mg	Comp	150.000	R\$ 11,43	R\$ 1.714.500,00
9	Amitriptilina 25mg	Comp	500.000	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
10	Amitriptilina 75mg	Comp	150.000	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
11	Aripiprazol 10mg	Comp	200.000	R\$ 5,93	R\$ 1.186.000,00
12	Aripiprazol 15mg	Comp	150.000	R\$ 1,40	R\$ 210.000,00
13	Biperideno 2mg	Comp	125.000	R\$ 0,21	R\$ 26.250,00
14	Bromazepam 3mg	Comp	200.000	R\$ 0,27	R\$ 54.000,00
15	Bromazepam 6mg	Comp	125.000	R\$ 0,35	R\$ 43.750,00
16	Buprenorfina 10mg	Unid	25.000	R\$ 55,98	R\$ 1.399.500,00
17	Bupropiona cloridrato 150mg	Comp	200.000	R\$ 5,28	R\$ 1.056.000,00
18	Bupropiona cloridrato 300mg	Comp	10.000	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00
19	Carbamazepina 200mg	Comp	250.000	R\$ 0,37	R\$ 92.500,00
20	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	Frc	25.000	R\$ 5,76	R\$ 144.000,00
21	Carbamazepina 400mg	Comp	125.000	R\$ 0,53	R\$ 66.250,00
22	Carbonato de Litio 300mg	Comp	200.000	R\$ 0,26	R\$ 52.000,00
23	Carbonato de Litio 450mg	Comp	120.000	R\$ 1,92	R\$ 230.400,00
24	Citalopram 20mg	Comp	325.000	R\$ 0,13	R\$ 42.250,00
25	Clomipramina 10mg	Comp	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
26	Clomipramina 25mg	Comp	375.000	R\$ 1,11	R\$ 416.250,00
27	Clomipramina 75mg	Comp	130.000	R\$ 1,04	R\$ 135.200,00
28	Clonazepam 0,5mg	Comp	175.000	R\$ 0,09	R\$ 15.750,00
29	Clonazepam 2,5mg/Ml Solução Oral 20ml	Frc	60.000	R\$ 4,41	R\$ 264.600,00
30	Clonazepam 2mg	Comp	175.000	R\$ 0,13	R\$ 22.750,00
31	Clorpromazina 100mg	Caps	500.000	R\$ 0,48	R\$ 240.000,00
32	Clorpromazina 25mg	Caps	625.000	R\$ 0,56	R\$ 350.000,00
33	Clorpromazina 40mg/ml solução oral 20ml	Frc	25.000	R\$ 7,09	R\$ 177.250,00
34	Clozapina 100mg (Pinazam)	Comp	30.000	R\$ 2,62	R\$ 78.600,00
35	Desvenlafaxina 100mg	Comp	75.000	R\$ 2,14	R\$ 160.500,00
36	Desvenlafaxina 50mg	Comp.	10.000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
37	Diazepam 10mg	Comp	250.000	R\$ 0,28	R\$ 70.000,00
38	Diazepam 5mg	Comp	212.500	R\$ 0,10	R\$ 21.250,00
39	Donepezila 10mg	Comp	85.000	R\$ 3,63	R\$ 308.550,00
40	Donepezila 5mg	Comp	70.000	R\$ 2,06	R\$ 144.200,00
41	Duloxetina 30mg	Comp	50.000	R\$ 1,93	R\$ 96.500,00

42	Duloxetine 60mg	Comp	10.000	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00
43	Fenitoína 100mg	Comp	375.000	R\$ 0,16	R\$ 60.000,00
44	Fenobarbital 100mg	Comp	500.000	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
45	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral 20ml	Frc	12.500	R\$ 3,50	R\$ 43.750,00
46	Fluoxetina 20mg	Caps	750.000	R\$ 0,21	R\$ 157.500,00
47	Gabapentina 300mg	Comp	120.000	R\$ 0,47	R\$ 56.400,00
48	Gabapentina 400mg	Comp	100.000	R\$ 1,22	R\$ 122.000,00
49	Haloperidol 1mg	Comp	262.500	R\$ 0,28	R\$ 73.500,00
50	Haloperidol 2mg/ml – solução oral 20ml	Frc	50.000	R\$ 3,49	R\$ 174.500,00
51	Haloperidol 5mg	Comp	787.500	R\$ 0,38	R\$ 299.250,00
52	Imipramina 25mg	Comp	375.000	R\$ 0,47	R\$ 176.250,00
53	Lamotrigina 100mg	Comp	75.000	R\$ 1,16	R\$ 87.000,00
54	Lamotrigina 25mg	Comp	75.000	R\$ 0,56	R\$ 42.000,00
55	Lamotrigina 50mg	Comp	125.000	R\$ 1,47	R\$ 183.750,00
56	Levetiracetam 250mg (keppra)	Comp	70.000	R\$ 2,04	R\$ 142.800,00
57	Levetiracetam 750mg	Comp	10.000	R\$ 5,14	R\$ 51.400,00
58	Levomepromazina 100mg	Comp	150.000	R\$ 0,66	R\$ 99.000,00
59	Levomepromazina 25mg	Comp	200.000	R\$ 0,50	R\$ 100.000,00
60	Levomepromazina 4% (40mg/ml) solução oral 20ml	Frc	20.000	R\$ 3,04	R\$ 60.800,00
61	Lorazepam 1mg	Comp	100.000	R\$ 1,25	R\$ 125.000,00
62	Lorazepam 2mg	Comp	78.750	R\$ 0,14	R\$ 11.025,00
63	Memantina 10mg	Comp	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
64	Metilfenidato 10mg	Comp.	200.000	R\$ 1,19	R\$ 238.000,00
65	Midazolam 15mg	Comp	75.000	R\$ 1,72	R\$ 129.000,00
66	Mirtazapina 15mg	Comp	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
67	Mirtazapina 30mg	Comp	125.000	R\$ 1,52	R\$ 190.000,00
68	Mirtazapina 45mg	Comp	75.000	R\$ 3,03	R\$ 227.250,00
69	Morfina Sulfato 10mg	Caps	12.500	R\$ 1,11	R\$ 13.875,00
70	Morfina Sulfato 30mg	Caps	20.000	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
71	Nitrazepam 5mg	Comp	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
72	Nortriptilina 10mg	Caps	125.000	R\$ 0,35	R\$ 43.750,00
73	Nortriptilina 25mg	Caps	250.000	R\$ 0,39	R\$ 97.500,00
74	Nortriptilina 50mg	Caps	400.000	R\$ 0,54	R\$ 216.000,00
75	Olanzapina 10mg	Comp	75.000	R\$ 5,44	R\$ 408.000,00
76	Olanzapina 2,5mg	Comp	50.000	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00
77	Olanzapina 5mg	Comp	125.000	R\$ 2,06	R\$ 257.500,00
78	Oxalato de escitalopram 10mg	Comp	375.000	R\$ 0,99	R\$ 371.250,00
79	Oxalato de escitalopram 15mg	Comp	100.000	R\$ 1,10	R\$ 110.000,00
80	Oxalato de escitalopram 20mg	Comp	250.000	R\$ 2,56	R\$ 640.000,00
81	Oxalato de escitalopram 20mg/ml sol.Oral 15ml	Frc	5.000	R\$ 71,21	R\$ 356.050,00
82	Oxcarbamazepina 300mg	Comp	75.000	R\$ 1,05	R\$ 78.750,00
83	Oxcarbamazepina 600mg	Comp	50.000	R\$ 2,30	R\$ 115.000,00
84	Oxcarbamazepina 60mg/ml susp oral 100ml	Frc	4.000	R\$ 29,02	R\$ 116.080,00
85	Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30mg	Comp	150.000	R\$ 0,56	R\$ 84.000,00

86	Paroxetina 20mg	Comp	245.000	R\$ 0,50	R\$ 122.500,00
87	Pregabalina 150mg	Comp	125.000	R\$ 1,00	R\$ 125.000,00
88	Pregabalina 75mg	Comp	225.000	R\$ 1,67	R\$ 375.750,00
89	Quetiapina 100mg	Comp	50.000	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
90	Quetiapina 200mg	Comp	125.000	R\$ 3,52	R\$ 440.000,00
91	Quetiapina 25mg	Comp	300.000	R\$ 0,49	R\$ 147.000,00
92	Quetiapina 50mg	Comp	30.000	R\$ 1,82	R\$ 54.600,00
93	Risperidona 1mg	Comp	250.000	R\$ 0,98	R\$ 245.000,00
94	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml	Frc	30.000	R\$ 38,27	R\$ 1.148.100,00
95	Risperidona 2mg	Comp	375.000	R\$ 0,95	R\$ 356.250,00
96	Risperidona 3mg	Comp	125.000	R\$ 1,91	R\$ 238.750,00
97	Sertralina 100mg	Comp	125.000	R\$ 1,06	R\$ 132.500,00
98	Sertralina 25mg	Comp	20.000	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
99	Sertralina 50mg	Comp	500.000	R\$ 0,50	R\$ 250.000,00
100	Sibutramina 10mg	Comp	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
101	Sibutramina 15mg	Comp	80.000	R\$ 1,97	R\$ 157.600,00
102	Tioridazina 100mg	Comp	12.500	R\$ 1,05	R\$ 13.125,00
103	Tioridazina 25mg	Comp	25.000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
104	Tioridazina 50mg	Comp	25.000	R\$ 1,19	R\$ 29.750,00
105	Topiramato 100mg	Comp	200.000	R\$ 0,45	R\$ 90.000,00
106	Topiramato 25mg	Comp	200.000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
107	Topiramato 50mg	Comp	250.000	R\$ 0,32	R\$ 80.000,00
108	Tramadol 50mg	Comp	50.000	R\$ 1,14	R\$ 57.000,00
109	Trazodona 100mg	Comp	75.000	R\$ 1,50	R\$ 112.500,00
110	Trazodona 50mg	Comp	75.000	R\$ 0,58	R\$ 43.500,00
111	TrazodonaRetard 150mg	Comp	60.000	R\$ 4,59	R\$ 275.400,00
112	Valproato sódio 250mg/5ml xarope de100ml	Frcs	50.000	R\$ 9,67	R\$ 483.500,00
113	Venlafaxina 150mg	Caps	50.000	R\$ 4,05	R\$ 202.500,00
114	Venlafaxina 75mg	Caps	200.000	R\$ 2,93	R\$ 586.000,00
115	Zolpiden 10mg	Comp	200.000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
116	Zolpiden 12,5mg Lib. Prolongada	Comp	150.000	R\$ 4,75	R\$ 712.500,00
117	Zolpiden 5mg	Comp	150.000	R\$ 3,00	R\$ 450.000,00
118	Zolpiden 6,25mg Lib. Prolongada	Comp	150.000	R\$ 2,10	R\$ 315.000,00

LOTE 03 - ANTIALÉRGICOS, ANTI-HISTAMINICOS, BRONCODILATADORES, EXPECTORANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 25mg/5ml solução oralpediátrico 120ml	Frc	40.000	R\$ 13,62	R\$ 544.800,00
2	Acebrofilina 50mg/5ml solução oraladulto 120ml	Frc	35.000	R\$ 10,14	R\$ 354.900,00
3	Acetilcisteína 20mg/ml solução oral120ml	Frc	75.000	R\$ 18,45	R\$ 1.383.750,00
4	Acetilcisteína 40mg/ml solução oral120ml	Frc	50.000	R\$ 28,06	R\$ 1.403.000,00
5	Acetilcisteína 600mg - Envelope 5g	Envel.	25.000	R\$ 4,20	R\$ 105.000,00
6	Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico100ml	Frc	60.000	R\$ 7,50	R\$ 450.000,00
7	Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto100ml	Frc	55.000	R\$ 8,63	R\$ 474.650,00

8	Ambroxol 7,5mg/ml sol oral gotas 50ml	Frc	25.000	R\$ 8,57	R\$ 214.250,00
9	Aminofilina 100mg	Comp	160.000	R\$ 0,08	R\$ 12.800,00
10	Azatioprina 50mg	Comp	50.000	R\$ 0,76	R\$ 38.000,00
11	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml – solução p/ inalação 20ml	Frc	75.000	R\$ 10,48	R\$ 786.000,00
12	Bronfeniramina + Fenilefrina 0,8mg +1mg frasco 120ml	Frc	80.000	R\$ 8,08	R\$ 646.400,00
13	Bronfeniramina + Fenilefrina 12mg +15mg	Comp	150.000	R\$ 1,45	R\$ 217.500,00
14	Carbocisteína 20mg/ml xarope100ml	Frc	40.000	R\$ 6,64	R\$ 265.600,00
15	Carbocisteína 50mg/ml xarope100ml	Frc	35.000	R\$ 4,49	R\$ 157.150,00
16	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) sol.Nasal 50ml	Frc	60.000	R\$ 3,75	R\$ 225.000,00
17	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comp	250.000	R\$ 0,64	R\$ 160.000,00
18	Desloratadina 5mg	Comp	90.000	R\$ 2,31	R\$ 207.900,00
19	Desloratadina 5mg/ml xarope 100ml	Frc	5.000	R\$ 25,08	R\$ 125.400,00
20	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml- sol ora100ml	Frc	50.000	R\$ 8,83	R\$ 441.500,00
21	Dexclorfeniramina 2mg	Comp	500.000	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
22	Fenoterol 100mcg/dose frasco com 10mL (200 doses)	Frc	50.000	R\$ 19,44	R\$ 972.000,00
23	Hidroxizina 2mg/ml xarope 100ml	Frc	50.000	R\$ 22,95	R\$ 1.147.500,00
24	Loratadina 10mg	Comp	650.000	R\$ 0,24	R\$ 156.000,00
25	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frc	15.000	R\$ 7,80	R\$ 117.000,00
26	Prednisolona 1mg/ml solução oral 100ml	Frc	25.000	R\$ 7,63	R\$ 190.750,00
27	Prednisolona 20mg	Comp	125.000	R\$ 0,33	R\$ 41.250,00
28	Prednisolona 3mg/ml – solução oral100ml	Frc	25.000	R\$ 21,14	R\$ 528.500,00
29	Prednisolona 3mg/ml – solução oral60ml	Frc	20.000	R\$ 6,33	R\$ 126.600,00
30	Prednisona 20mg	Comp	300.000	R\$ 0,33	R\$ 99.000,00
31	Prednisona 5mg	Comp	300.000	R\$ 0,25	R\$ 75.000,00
32	Salbutamol 2mg	Comp	150.000	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
33	Salbutamol 0,4 mg/ml – xarope 120 ml	Frc	80.000	R\$ 1,65	R\$ 132.000,00
34	Salbutamol 100mcg/dose aerosol 200doses	Frc	10.000	R\$ 23,59	R\$ 235.900,00

LOTE 04 - ANTIANGINOSOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, DIURÉTICOS, VASODILATADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amiodarona 100mg	Comp	125.000	R\$ 0,24	R\$ 30.000,00
2	Amiodarona 200mg	Comp	250.000	R\$ 0,55	R\$ 137.500,00
3	Anlodipino 2,5mg	Comp	60.000	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
4	AnlodipinoBesilato 10mg	Comp	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
5	AnlodipinoBesilato 5mg	Comp	250.000	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
6	Apixabana 2,5mg	Comp	200.000	R\$ 1,65	R\$ 330.000,00
7	Apixabana 5mg	Comp	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
8	Atenolol 100mg	Comp	125.000	R\$ 0,93	R\$ 116.250,00
9	Atenolol 25mg	Comp	175.000	R\$ 0,10	R\$ 17.500,00
10	Atenolol 50mg	Comp	150.000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
11	Captopril 25mg	Comp	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

12	Captopril 50mg	Comp	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
13	Carvedilol 12,5mg	Comp	250.000	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
14	Carvedilol 25mg	Comp	250.000	R\$ 0,22	R\$ 55.000,00
15	Carvedilol 3,125mg	Comp	125.000	R\$ 0,16	R\$ 20.000,00
16	Carvedilol 6,25mg	Comp	250.000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
17	Cinarizina 25mg	Comp	200.000	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
18	Cinarizina 75mg	Comp	125.000	R\$ 0,31	R\$ 38.750,00
19	Clortalidona 25mg	Caps	125.000	R\$ 0,47	R\$ 58.750,00
20	Clortalidona 50mg	Caps	112.500	R\$ 0,22	R\$ 24.750,00
21	Digoxina 0,25mg	Comp.	250.000	R\$ 0,18	R\$ 45.000,00
22	Diltiazem 30mg	Comp.	100.000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
23	Diltiazem 60mg	Comp	125.000	R\$ 0,20	R\$ 25.000,00
24	Dinitrato de isossorbida 10mg	Comp	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
25	Dinitrato de isossorbida 20mg	Comp	125.000	R\$ 0,26	R\$ 32.500,00
26	Dinitrato de isossorbida 40mg	Comp	70.000	R\$ 0,45	R\$ 31.500,00
27	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Comp	200.000	R\$ 0,41	R\$ 82.000,00
28	Dobesilato de calcio 500mg cpsgelatinosas dura	Caps	220.000	R\$ 3,34	R\$ 734.800,00
29	Doxazosina 2mg	Comp	125.000	R\$ 0,08	R\$ 10.000,00
30	Doxazosina 4mg	Comp	100.000	R\$ 0,68	R\$ 68.000,00
31	Enalapril 10mg	Comp	500.000	R\$ 0,17	R\$ 85.000,00
32	Enalapril 20mg	Comp	500.000	R\$ 0,17	R\$ 85.000,00
33	Enalapril 5mg	Comp	375.000	R\$ 0,12	R\$ 45.000,00
34	Espironolactona 100mg	Comp	300.000	R\$ 0,54	R\$ 162.000,00
35	Espironolactona 25mg	Comp	1.000.000	R\$ 0,21	R\$ 210.000,00
36	Espironolactona 50mg	Comp	300.000	R\$ 0,36	R\$ 108.000,00
37	Flunarizina 10mg	Comp	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
38	Furosemida 40mg	Comp	1.250.000	R\$ 0,14	R\$ 175.000,00
39	Hidralazina 25mg	Comp	200.000	R\$ 0,35	R\$ 70.000,00
40	Hidralazina 50mg	Comp	200.000	R\$ 0,49	R\$ 98.000,00
41	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	825.000	R\$ 0,06	R\$ 49.500,00
42	Indapamida 1,5mg	Comp	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
43	Lisinopril 10mg	Comp	100.000	R\$ 1,36	R\$ 136.000,00
44	Lisinopril 20mg	Comp	100.000	R\$ 1,04	R\$ 104.000,00
45	Lisinopril 5mg	Comp	100.000	R\$ 0,84	R\$ 84.000,00
46	Losartana 100mg	Comp	225.000	R\$ 1,85	R\$ 416.250,00
47	Losartana 25mg	Comp	260.000	R\$ 0,58	R\$ 150.800,00
48	Losartana 50mg	Comp	660.000	R\$ 0,07	R\$ 46.200,00
49	Metildopa 250mg	Comp	400.000	R\$ 0,58	R\$ 232.000,00
50	Metildopa 500mg	Comp	375.000	R\$ 0,99	R\$ 371.250,00
51	Metoprolol succinato 100mg	Comp	250.000	R\$ 1,56	R\$ 390.000,00
52	Metoprolol succinato 25mg	Comp	325.000	R\$ 0,32	R\$ 104.000,00
53	Metoprolol succinato 50mg	Comp	300.000	R\$ 0,62	R\$ 186.000,00
54	Nifedipino 10mg	Caps	650.000	R\$ 0,21	R\$ 136.500,00
55	Nifedipino 10mg Lib. Retardada	Comp	200.000	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00

56	Nifedipino 20mg	Comp	375.000	R\$ 0,30	R\$ 112.500,00
57	Nifedipino 20mg retard	Comp	250.000	R\$ 0,36	R\$ 90.000,00
58	Olmesartana + hidroclorotiazida +anlodipino 40mg +25 mg +10 MG	Comp	180.000	R\$ 0,97	R\$ 174.600,00
59	Olmesartana 20mg	Comp	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
60	Olmesartana 40mg	Comp	80.000	R\$ 0,86	R\$ 68.800,00
61	Propranolol 40mg	Comp	625.000	R\$ 0,03	R\$ 18.750,00
62	Tansulosina 0,4mg	Comp	80.000	R\$ 1,67	R\$ 133.600,00
63	Valsartana 160mg	Comp	125.000	R\$ 1,19	R\$ 148.750,00
64	Valsartana 320mg	Comp	125.000	R\$ 1,29	R\$ 161.250,00
65	Valsartana 80mg	Comp	125.000	R\$ 0,78	R\$ 97.500,00
66	Verapamil 80mg	Comp	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00

LOTE 05 - ANTIBACTERIANOS, ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amoxicilina + clavulanato 250mg/62,5mg 75ml	Frc	50.000	R\$ 22,58	R\$ 1.129.000,00
2	Amoxicilina + clavulanato de potássio500 + 125 mg	Comp	200.000	R\$ 2,29	R\$ 458.000,00
3	Amoxicilina + clavulanato de potássio875 + 125 mg	Comp	50.000	R\$ 2,29	R\$ 114.500,00
4	Amoxicilina 250mg/5ml pó parasuspensão oral 150ml	Frc	25.000	R\$ 12,16	R\$ 304.000,00
5	Amoxicilina 250mg/5ml pó parasuspensão oral 60ml	Frc	75.000	R\$ 6,59	R\$ 494.250,00
6	Amoxicilina 500mg	Caps	500.000	R\$ 0,36	R\$ 180.000,00
7	Ampicilina 250mg/5ml - suspensão oral60 ml	Frc	75.000	R\$ 11,99	R\$ 899.250,00
8	Ampicilina 500mg	Caps	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
9	Azitromicina 1000mg	Caps	50.000	R\$ 23,97	R\$ 1.198.500,00
10	Azitromicina 500mg	Comp	250.000	R\$ 1,06	R\$ 265.000,00
11	Azitromicina 600mg (40mg/ml) pó susp.de 15ml	Frc	50.000	R\$ 12,73	R\$ 636.500,00
12	Azitromicina 900mg (40mg/ml) pó susp.de 22,5ml	Frc	30.000	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
13	Benzoilmetronidazol 40mg/Ml,Suspensão Oral 120ml	Frc	25.000	R\$ 6,99	R\$ 174.750,00
14	Cefalexina 1000mg	Comp	150.000	R\$ 7,16	R\$ 1.074.000,00
15	Cefalexina 250mg/5ml pó parasuspensão oral 100ml	Frc	10.000	R\$ 9,95	R\$ 99.500,00
16	Cefalexina 500mg	Comp	200.000	R\$ 1,37	R\$ 274.000,00
17	Ciprofloxacino 500mg	Comp	150.000	R\$ 0,74	R\$ 111.000,00
18	Claritromicina 500mg	Comp	125.000	R\$ 2,36	R\$ 295.000,00
19	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Comp	120.000	R\$ 2,19	R\$ 262.800,00
20	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol0,01g/g, pomada, bisnaga 30g	Bisn	15.000	R\$ 11,67	R\$ 175.050,00
21	Colagenase 0,6U/g pomada, bisnaga 30g	Bisn	15.000	R\$ 39,99	R\$ 599.850,00

22	Doxiciclina 100mg	Comp	150.000	R\$ 0,64	R\$ 96.000,00
23	Espiramicina 1,5MUI	Comp	150.000	R\$ 6,00	R\$ 900.000,00
24	Fibrinase Com Clorafenicol 30g	Tubo	2.000	R\$ 52,69	R\$ 105.380,00
25	Fosfato de Tedizolida 200mg	Comp	1.000	R\$ 987,19	R\$ 987.190,00
26	Levofloxacino 500mg	Comp	250.000	R\$ 1,95	R\$ 487.500,00
27	Levofloxacino 750mg	Comp	200.000	R\$ 9,39	R\$ 1.878.000,00
28	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g	Tubo	40.000	R\$ 6,57	R\$ 262.800,00
29	Metronidazol 250mg	Comp	750.000	R\$ 0,31	R\$ 232.500,00
30	Metronidazol 400mg	Comp	125.000	R\$ 1,08	R\$ 135.000,00
31	Miconazol 20mg/g Creme dermatológicoBisnaga 28g	Bisn	15.000	R\$ 5,56	R\$ 83.400,00
32	Miconazol 20mg/ml loção cremosa 30ml	Frc	75.000	R\$ 3,45	R\$ 258.750,00
33	Miconazol creme vaginal 20mg/g,bisnaga com 80g com 14 aplicadores	Creme	15.000	R\$ 12,18	R\$ 182.700,00
34	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g10g	Tubo	75.000	R\$ 4,67	R\$ 350.250,00
35	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g50g	Tubo	50.000	R\$ 11,13	R\$ 556.500,00
36	Nitrofurantoina 100mg	Comp	150.000	R\$ 5,52	R\$ 828.000,00
37	Norfloxacino 400mg	Comp	100.000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
38	Permetrina 10mg/ml loçãodermatológica, Frc de 60ml	Frc	37.500	R\$ 2,08	R\$ 78.000,00
39	Permetrina 50mg/ml loçãodermatológica, Frc de 60ml	Frc	30.000	R\$ 3,20	R\$ 96.000,00
40	Rifamicina sódica 10mg/ml spray soluçãootópica 20ml	Frs	30.000	R\$ 11,73	R\$ 351.900,00
41	Rifampicina 300mg	Caps	200.000	R\$ 2,41	R\$ 482.000,00
42	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremedermat. 30g	Bisn	25.000	R\$ 9,95	R\$ 248.750,00
43	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremedermat. 400g	Pote	15.000	R\$ 40,73	R\$ 610.950,00
44	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremedermat. 50g	Bisn	12.500	R\$ 6,66	R\$ 83.250,00
45	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg +8mg/ml suspensão oral 100ml	Frc	50.000	R\$ 4,37	R\$ 218.500,00
46	Sulfametoxazol +Trimetoprima400+80mg	Comp	400.000	R\$ 0,34	R\$ 136.000,00
47	Sulfametoxazol +Trimetoprima800+160mg	Comp	300.000	R\$ 3,50	R\$ 1.050.000,00
48	Tetraciclina 500mg	Caps	140.000	R\$ 0,27	R\$ 37.800,00

LOTE 06 - ANTICOLINERGICOS, ANTIULCEROSOS, LAXANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brometo de glicopirrônio; dipropionato de beclometasona; fumarato de formoteroldi-hidratado 100mcg + 6mcg +12,5mcg 120 doses	Frc	1.000	R\$ 275,37	R\$ 275.370,00
2	Bromoprida 10mg	Comp	250.000	R\$ 0,23	R\$ 57.500,00
3	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	Frc	50.000	R\$ 4,02	R\$ 201.000,00
4	Cimetidina 200mg	Comp	80.000	R\$ 0,43	R\$ 34.400,00
5	Domperidona 10mg	Comp	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
6	Ducosato de sodio 60mg + bisacodil 5mg	Comp	180.000	R\$ 0,53	R\$ 95.400,00
7	Esomeprazol magnésico 20mg comp.lib. retarda	Comp	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
8	Esomeprazol magnésico 40mg comp.lib. retarda	Comp	50.000	R\$ 2,47	R\$ 123.500,00

9	Fleetenema (cada 100ml da solução contém fosfato de sódio monobásico H ₂ O 16g; fosfato de sódio dibásico H ₂ O) Frc plástico descartável com 130ml, com	Frc	10.000	R\$ 11,79	R\$ 117.900,00
10	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml) + hidróxido de magnésio 4% (40mg/ml)	Frc	12.500	R\$ 2,94	R\$ 36.750,00
11	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml) + hidróxido de magnésio 4% (40mg/ml)	Frc	7.500	R\$ 7,50	R\$ 56.250,00
12	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml)	Frc	20.000	R\$ 6,71	R\$ 134.200,00
13	Lactulose 667mg/ml solução oral 120ml	Frc	12.500	R\$ 5,30	R\$ 66.250,00
14	Lansoprazol 30mg	Caps	50.000	R\$ 1,12	R\$ 56.000,00
15	Loperamida 2mg	CPR	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
16	Metoclopramida 10mg	Comp	450.000	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00
17	Metoclopramida 4 mg/ml gotas 10ml	Frc	50.000	R\$ 2,75	R\$ 137.500,00
18	Óleo mineral 100mg/ml frasco 100ml	Frc	12.500	R\$ 6,10	R\$ 76.250,00
19	Omeprazol 20mg	Comp	1.250.000	R\$ 0,21	R\$ 262.500,00
20	Omeprazol 40mg	CPR	60.000	R\$ 3,95	R\$ 237.000,00
21	Ondansetrona 4mg	Comp	75.000	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
22	Ondansetrona 8mg	Comp	100.000	R\$ 1,69	R\$ 169.000,00
23	Pantoprazol 20mg	Comp	175.000	R\$ 0,27	R\$ 47.250,00
24	Pantoprazol 40mg	Comp	125.000	R\$ 0,61	R\$ 76.250,00
25	Picossulfatode sódio monoidratado 7,5mg/ml sol. oral 30ml	Frc	6.000	R\$ 20,62	R\$ 123.720,00
26	Simeticona 40mg	Comp	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
27	Simeticona 75 mg/ml – Sol. oral gotas 10ml	Frc	125.000	R\$ 2,50	R\$ 312.500,00
28	Simeticona 75mg/ml – Sol. oral gotas 15ml	Frc	75.000	R\$ 2,92	R\$ 219.000,00
29	Trimebutina 200mg	CPR	30.000	R\$ 1,31	R\$ 39.300,00

LOTE 07 - ANTIFUNGICOS, ANTI-HEMINTICOS, ANTIPROTOZOARIOS, ANTIVIROTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comp	75.000	R\$ 0,61	R\$ 45.750,00
2	Aciclovir 400mg	Comp	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
3	Aciclovir 50mg/g (5%) creme bisnaga de 10g	Bisn.	50.000	R\$ 19,72	R\$ 986.000,00
4	Albendazol 400mg	Comp	150.000	R\$ 1,89	R\$ 283.500,00
5	Albendazol 40mg/ml Frasco de 10ml	Frc	50.000	R\$ 1,91	R\$ 95.500,00
6	Anidulafungina 100mg po liofilizado	Frc	500	R\$ 480,68	R\$ 240.340,00
7	Cetoconazol 200mg	Comp	100.000	R\$ 0,51	R\$ 51.000,00
8	Cetoconazol 20mg creme dermatológico 30g	Bisn	25.000	R\$ 3,61	R\$ 90.250,00
9	Cetoconazol 20mg/ml shampoo 100ml	Frc	12.500	R\$ 27,02	R\$ 337.750,00
10	Fluconazol 150mg	Comp	125.000	R\$ 1,15	R\$ 143.750,00
11	Itraconazol 100mg	Caps	100.000	R\$ 2,06	R\$ 206.000,00
12	Ivermectina 6mg	Comp	250.000	R\$ 0,31	R\$ 77.500,00
13	Mebendazol 100mg	Comp	250.000	R\$ 0,52	R\$ 130.000,00
14	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30ml	Frc	100.000	R\$ 2,22	R\$ 222.000,00

15	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginalbisnaga de 60g	Bisn	50.000	R\$ 6,33	R\$ 316.500,00
16	Nistatina 100.000 UI/ml susp. oral 50ml	Frc	37.500	R\$ 4,90	R\$ 183.750,00
17	Nistatina 100.000UI/g + óxido zinco200mg/g 60g	Bisn	50.000	R\$ 26,52	R\$ 1.326.000,00
18	Secnidazol 1000mg	Comp	75.000	R\$ 4,52	R\$ 339.000,00
19	Valaciclovir 500mg	Comp	30.000	R\$ 19,11	R\$ 573.300,00
20	Valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol 0,5mg/g + 1mg/g + 10mg/g + 10mg/gcreme dermatológico 20g	Tubo	15.000	R\$ 23,89	R\$ 358.350,00

LOTE 08 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico 200mg/ml sol. oral 20ml	Frc	37.500	R\$ 10,88	R\$ 408.000,00
2	Ácido ascórbico 500mg	Comp	125.000	R\$ 0,89	R\$ 111.250,00
3	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral 30ml	Frc	25.000	R\$ 47,69	R\$ 1.192.250,00
4	Ácido fólico 5mg	Comp	750.000	R\$ 0,12	R\$ 90.000,00
5	Ácido folínico 15mg	Comp	40.000	R\$ 1,95	R\$ 78.000,00
6	Alendronado de sódio 70mg	Comp	162.500	R\$ 0,19	R\$ 30.875,00
7	Brimonidina 2 mg/ml colírio c/ 5mL	Frc	10.000	R\$ 14,59	R\$ 145.900,00
8	Carbonato de cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de calcio	Comp	200.000	R\$ 0,67	R\$ 134.000,00
9	Carbonato de cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de calcio	Comp	300.000	R\$ 0,67	R\$ 201.000,00
10	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	500.000	R\$ 0,22	R\$ 110.000,00
11	Citrato de tamoxifeno 20mg	Comp	60.000	R\$ 1,93	R\$ 115.800,00
12	Cloreto de potássio 60mg/ml sol. Oral100ml	Frc	7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
13	Cloridrato de betaxolol 0,5% sol. Oft. 5ml	Frc	5.000	R\$ 13,39	R\$ 66.950,00
14	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Comp	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
15	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato detimolol - solução oftálmica - Frc c/5ml	Frc	7.500	R\$ 32,84	R\$ 246.300,00
16	Colecalciferol 10000ui	Caps	12.500	R\$ 9,90	R\$ 123.750,00
17	Colecalciferol 2000ui	Caps	50.000	R\$ 1,37	R\$ 68.500,00
18	Colecalciferol 50000ui	Caps	20.000	R\$ 4,95	R\$ 99.000,00
19	Colecalciferol 7000ui	Caps	25.000	R\$ 5,74	R\$ 143.500,00
20	Complexo B	Comp	375.000	R\$ 0,27	R\$ 101.250,00
21	Complexo B solução oral 30ml	Frc	50.000	R\$ 3,41	R\$ 170.500,00
22	Complexo B xarope 100ml	Frc	25.000	R\$ 6,94	R\$ 173.500,00
23	DiclorTrifluoperazina 5mg	Comp	200.000	R\$ 0,51	R\$ 102.000,00
24	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g	Bisn	10.000	R\$ 5,42	R\$ 54.200,00
25	Etinilestradiol + Acetato de Ciproterona2mg + 0,035mg comp. Revestido	Comp	30.000	R\$ 11,90	R\$ 357.000,00
26	Finasterida 5 mg	Comp	112.500	R\$ 0,39	R\$ 43.875,00

27	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg +0,03mg blister c/ 21 comp	Blister	6.000	R\$ 13,26	R\$ 79.560,00
28	Lidocaina 10% (100mg/ml) spray 50ml	Frc	3.000	R\$ 40,78	R\$ 122.340,00
29	Lidocaina 2% (20mg/g) gel 30g	Tb	25.000	R\$ 8,78	R\$ 219.500,00
30	Lidocaina 5% (50mg/g) creme 25g	Tb	12.500	R\$ 15,39	R\$ 192.375,00
31	Sais de Reidratação oral pó (cloreto sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g+glicose 20g) envelope de 27,9g	Envel	250.000	R\$ 1,61	R\$ 402.500,00
32	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	Frc	125.000	R\$ 1,30	R\$ 162.500,00
33	Sulfato ferroso 40mg	Comp	525.000	R\$ 0,10	R\$ 52.500,00
34	Sulfato Ferroso 5mg/ml xarope 100ml	Frc	70.000	R\$ 14,79	R\$ 1.035.300,00
35	Tiamina 300mg	Comp	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
36	Travoprost 0,04mg/ml solução oftálmica frasco 2,5ml	Frc	15.000	R\$ 58,39	R\$ 875.850,00
37	Travoprost 0,04mg/ml+maleatoacido de timolol 5,0mg/ml frasco 2,5 ml	Frc	20.000	R\$ 123,79	R\$ 2.475.800,00

LOTE 09 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetato de betametasona 3mg/ml, fosfato de sódio de dexametasona 3mg/ml ampola de 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 32,02	R\$ 160.100,00
2	Acetato de gossierelina 10,8mg injetável	Ampola	500	R\$ 1.980,63	R\$ 990.315,00
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável ampola de 1ml.	Ampola	5.000	R\$ 9,03	R\$ 45.150,00
4	Acetilcisteína 300mg/3ml para uso injetável ou para nebulização ampola de 3ml	Ampola	5.000	R\$ 3,13	R\$ 15.650,00
5	Ácido ascórbico 100mg/ml, injetável ampola 5ml	Ampola	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
6	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol. injetável ampola 5ml	Ampola	25.000	R\$ 6,88	R\$ 172.000,00
7	Adenosina 6mg/2ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	10.000	R\$ 10,80	R\$ 108.000,00
8	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	Ampola	20.000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
9	Amicacina 500mg/2ml (250mg/ml) injetável ampola 2ml	Ampola	5.000	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
10	Amiodarona 50mg/ml injetável – ampola 3ml	Ampola	20.000	R\$ 4,28	R\$ 85.600,00
11	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 1000mg + 200 MG pó sol. injetável	Frasco-ampola	4.000	R\$ 12,55	R\$ 50.200,00
12	Ampicilina sódica 1000mg pó para solução injetável	frasco-ampola	8.000	R\$ 2,14	R\$ 17.120,00
13	Ampicilina sódica 1g + sulbactam 0,5g frasco ampola 3,2ml	frasco-ampola	4.000	R\$ 26,45	R\$ 105.800,00
14	Ampicilina sódica 2g + sulbactam 1g frasco ampola 6,4ml	frasco-ampola	4.000	R\$ 48,02	R\$ 192.080,00
15	Atropina Sulfato 0,25mg/ml, injetável ampola 1ml	Ampola	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
16	Azitromicina 500mg pó liof. Sol. Injetável	Frasco-	5.000	R\$ 120,09	R\$ 600.450,00

		Ampola			
17	Belimumabe 400mg sol. Injet	Frasco-Ampola	250	R\$ 2.573,24	R\$ 643.310,00
18	Benzilpenicilina 1.200.000UI pó para solução injetável	Frascos-ampola	20.000	R\$ 11,48	R\$ 229.600,00
19	Benzilpenicilina 600.000UI pó para solução injetável	frasco-ampola	20.000	R\$ 10,56	R\$ 211.200,00
20	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina procaína 100.000ui + 300.000ui, pó Injetavel	Frasco-ampola	10.000	R\$ 3,42	R\$ 34.200,00
21	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000ui, Injetável	Frasco-Ampola	10.000	R\$ 8,95	R\$ 89.500,00
22	Betametasonadipropionato 5mg/ml + betametasona fosfatodissodico 2mg/ml ampola de 1ml	Ampola	12.000	R\$ 16,80	R\$ 201.600,00
23	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00
24	Brometo de butilescopolamina 20mg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000	R\$ 4,21	R\$ 84.200,00
25	Brometo de butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500/ml solução injetável	Ampola	40.000	R\$ 2,84	R\$ 113.600,00
26	Bromoprida 5mg/ml solução injetável I.M./I.V ampola de 2ml	Ampola	15.000	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
27	Cefalotina 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	15.000	R\$ 2,35	R\$ 35.250,00
28	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável	Frasco-Ampola	10.000	R\$ 4,85	R\$ 48.500,00
29	Ceftriaxona Sódica 1g pó susp. IV/IM	Frasco-ampola	30.000	R\$ 4,59	R\$ 137.700,00
30	Ceftriaxona Sódica 500mg pó susp.	Frasco-ampola	20.000	R\$ 25,00	R\$ 500.000,00
31	Cetoprofeno 100mg pó lióf. Injetável IV	Frasco-ampola	10.000	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00
32	Cetoprofeno 50mg/ml, sol. Injetável IM ampola 2ml	Ampola	10.000	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
33	Cimetidina 150mg/ml, Solução Injetável ampola 2ml	Ampola	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
34	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 10ml	Ampola	10.000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
35	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampola	10.000	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00
36	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 5ml	Ampola	10.000	R\$ 6,04	R\$ 60.400,00
37	Clindamicina 150mg/ml, Solução Injetável ampola 4ml	Ampola	15.000	R\$ 9,72	R\$ 145.800,00
38	Clonidrato de Clonidina 150mcg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	10.000	R\$ 8,13	R\$ 81.300,00
39	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% (5mg/ml) + Glicose 8% (80mg/ml) - 4ml	Ampola	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
40	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	Ampola	10.000	R\$ 9,55	R\$ 95.500,00
41	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - ampola 10ml	Ampola	10.000	R\$ 6,45	R\$ 64.500,00
42	Cloridrato de escetamina 50mg/ml sol. injetável	Frasco-ampola	3.000	R\$ 74,03	R\$ 222.090,00

	10ml				
43	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml -ampola 1ml	Ampola	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
44	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) -solução injetável 20ml	Frasco	8.000	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00
45	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + adrenalina 9,1mcg/ml (1:200.000) -	Frasco	8.000	R\$ 13,90	R\$ 111.200,00
46	Cloridrato demetoclopramida 5mg/ml -ampola de 2ml	Ampola	18.000	R\$ 2,76	R\$ 49.680,00
47	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampola de 1ml	Ampola	10.000	R\$ 11,04	R\$ 110.400,00
48	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml -ampola de 2ml	Ampola	30.000	R\$ 17,23	R\$ 516.900,00
49	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml -ampola de 4ml	Ampola	20.000	R\$ 2,24	R\$ 44.800,00
50	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml -ampola 2ml	Ampola	20.000	R\$ 6,03	R\$ 120.600,00
51	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml	Frasco-ampola	10.000	R\$ 3,59	R\$ 35.900,00
52	Complexo B solução injetável (Vit. B1 4mg/ml + vit. B2 1mg/ml + Vit. B6 2mg/ml + vit. B3 20mg/ml + pró-vit B53mg/ml) ampola de 2ml	Ampola	40.000	R\$ 1,46	R\$ 58.400,00
53	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/ml solução injetável - ampola 1ml	Ampola	20.000	R\$ 1,78	R\$ 35.600,00
54	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/ml solução injetável - ampola 2,5ml	Ampola	25.000	R\$ 3,02	R\$ 75.500,00
55	Diazepan 5mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampola	40.000	R\$ 4,44	R\$ 177.600,00
56	Diclofenaco de sódio 25mg/ml solução injetável ampola 3ml	Ampola	50.000	R\$ 1,07	R\$ 53.500,00
57	Dimenidrinato 3mg/ml+piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	40.000	R\$ 10,47	R\$ 418.800,00
58	Enantato de norestisterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml sol. Injet. Ampola 1ml	Ampola	5.000	R\$ 34,23	R\$ 171.150,00
59	Enoxaparina 20mg sol injetável seringa 0,2 ml	Ampola	3.000	R\$ 24,50	R\$ 73.500,00
60	Enoxaparina 40mg sol injetável seringa 0,4 ml	Ampola	5.000	R\$ 37,84	R\$ 189.200,00
61	Enoxaparina 60mg sol injetável seringa 0,6 ml	Ampola	5.000	R\$ 29,17	R\$ 145.850,00
62	Enoxaparina 80mg sol injetável seringa 0,8 ml	Ampola	3.000	R\$ 96,96	R\$ 290.880,00
63	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	Ampola	5.000	R\$ 26,48	R\$ 132.400,00
64	Fenitoína 50mg/ml Injetável - ampola 5ml	Ampola	20.000	R\$ 1,56	R\$ 31.200,00
65	Fenobarbital sódico 100mg/ml - ampola 2ml	Ampola	15.000	R\$ 3,72	R\$ 55.800,00
66	Fitomenadiona 10mg/mL sol. Injetável - ampola 1 ml	Ampola	10.000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
67	Flumazenil 0,1mg/ml Injetável - ampola 5 ml	Ampola	5.000	R\$ 28,58	R\$ 142.900,00
68	Fosfato de Codeína 30mg/ml ampola de 2ml	Ampola	5.000	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00
69	Furosemida 10mg/ml - injetável ampola 2ml	Ampola	25.000	R\$ 1,05	R\$ 26.250,00
70	Gentamicina 20mg/ml, Solução Injetável ampola 1ml	Ampola	10.000	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00
71	Gentamicina 40mg/ml, Solução Injetável ampola 1ml	Ampola	10.000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00

72	Gentamicina 80mg/2ml, SoluçãoInjetável ampola 2ml	Ampola	10.000	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00
73	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Ampola	20.000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
74	HaloperidolDecanoato 50mg/ml (70,52mg) solução injetável ampola de1ml	Ampola	15.000	R\$ 5,70	R\$ 85.500,00
75	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mampola de 4ml	Ampola	10.000	R\$ 11,97	R\$ 119.700,00
76	Heparina Sódica 5000ui/ml injetável -ampola 5ml	Ampola	8.000	R\$ 19,84	R\$ 158.720,00
77	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml solução injetável subcutânea ampola de 0,25ml	Ampola	10.000	R\$ 5,57	R\$ 55.700,00
78	Hidralazina 20mg/ml sol injamp 1ml	Ampola	1.000	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
79	Hidrocorticortisonasuccinato de sódio100mg pó para sol. Injetável	Frasco-ampola	15.000	R\$ 5,47	R\$ 82.050,00
80	Hidrocorticortisonasuccinato de sódio500mg pó para sol. Injetável	Frasco-ampola	15.000	R\$ 5,52	R\$ 82.800,00
81	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 20mg/ml De Ferro III, UsoEndovenoso - ampola 5ml	Ampola	5.000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
82	Levofloxacino 5mg/ml - frasco c/ 100ml	Frasco	15.000	R\$ 127,75	R\$ 1.916.250,00
83	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml- ampola de 1ml	Ampola	10.000	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
84	Metoprolol 1mg/ml, Solução Injetavelampola 5ml	Ampola	10.000	R\$ 25,25	R\$ 252.500,00
85	Midazolam 5mg (1mg/ml) – ampola 5ml	Ampola	10.000	R\$ 8,98	R\$ 89.800,00
86	Midazolan 15mg (5mg/ml) – ampola 3ml	Ampola	10.000	R\$ 5,51	R\$ 55.100,00
87	Midazolan 50mg (5mg/ml) – ampola10ml	Ampola	8.000	R\$ 4,79	R\$ 38.320,00
88	Morfina 0,1mg/ml solução injetávelampola 1ml	Ampola	5.000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
89	Morfina 0,2mg/ml solução injetávelampola 1ml	Ampola	5.000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
90	Morfina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	10.000	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00
91	Morfina 1mg/ml solução injetávelampola 2ml	Ampola	8.000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
92	Nitroglicerina 25mg (5mg/ml) soluçãoinjetável ampola de 5ml	Ampola	5.000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
93	Nitroprusseto de sódio 50mg pó sol.injetável + diluente - ampola 2ml	Frasco	2.000	R\$ 36,05	R\$ 72.100,00
94	Ocitocina injetável 50ui/ml ampola 1ml	Ampola	5.000	R\$ 4,27	R\$ 21.350,00
95	Omeprazol 40mg pó liof. Soluçãoinjetável + diluente	Frasco-ampola	20.000	R\$ 7,05	R\$ 141.000,00
96	Oxacilina sódica 500mg pó p/ soluçãoinjetável 10ml	Frasco-ampola	5.000	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
97	Propofol 1% (10mg/ml) ampola 20ml	Ampola	5.000	R\$ 10,10	R\$ 50.500,00
98	Salbutamol 0,5mg/ml, Solução Injetave1ml	Ampola	10.000	R\$ 13,92	R\$ 139.200,00
99	Suxametônio 100mg pó injetável	Frasco-ampola	10.000	R\$ 23,16	R\$ 231.600,00
100	Suxametônio 500mg pó injetável	Frasco-ampola	10.000	R\$ 30,84	R\$ 308.400,00
101	Tenoxicam 20mg/ml pó sol. injetável +diluyente	Frasco-ampola	12.000	R\$ 7,23	R\$ 86.760,00
102	Tenoxicam 40mg/ml pó sol. injetável +diluyente	Frasco-ampola	12.000	R\$ 9,50	R\$ 114.000,00
103	Teriparatida 250mcg/ml sol. Injetável2,4ml	Ampola	300	R\$ 466,17	R\$ 139.851,00
104	Tiamina 100mg/ml solução injetávelampola de 1ml	Ampola	12.000	R\$ 10,33	R\$ 123.960,00

105	Tiocolchicosídeo 2mg/ml	Ampola	20.000	R\$ 3,86	R\$ 77.200,00
106	Tiopental 0,5g pó susp. Injetável	Frasco-ampola	5.000	R\$ 24,05	R\$ 120.250,00
107	Tiopental 1g pó susp. Injetável	Frasco-ampola	10.000	R\$ 31,58	R\$ 315.800,00
108	Tramadol 100 mg/ml solução injetávelampola 2ml	Ampola	30.000	R\$ 8,95	R\$ 268.500,00
109	Tramadol 50mg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000	R\$ 4,31	R\$ 86.200,00
110	Undecilato de testosterona 250mg/mlamp 4ml	Ampola	500	R\$ 310,86	R\$ 155.430,00
111	Vancomicina 1000mg pó para soluçãoinjetável	Frasco-ampola	15.000	R\$ 65,65	R\$ 984.750,00
112	Vancomicina 500mg pó para soluçãoinjetável	Frasco-ampola	15.000	R\$ 6,36	R\$ 95.400,00
113	Vasopressina 20u/ml sol. Injetávelampola 1ml	Ampola	5.000	R\$ 22,95	R\$ 114.750,00
114	Zuclopentixol 200mg/ml amp 1ml	Ampola	10.000	R\$ 80,33	R\$ 803.300,00

LOTE 10 - VASODILATADORES E ANTICOAGULANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido tranexâmico 250mg	Comp	75.000	R\$ 9,00	R\$ 675.000,00
2	Bisulfato de Clopidogrel 75mg	Comp	100.000	R\$ 1,47	R\$ 147.000,00
3	Cilostazol 100mg	Comp	60.000	R\$ 0,95	R\$ 57.000,00
4	Cilostazol 50mg	Comp	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
5	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comp	250.000	R\$ 0,95	R\$ 237.500,00
6	Diosmina 900mg + hesperidina 100mg	Comp	30.000	R\$ 3,40	R\$ 102.000,00
7	Rivaroxabana 10mg	Comp	125.000	R\$ 2,99	R\$ 373.750,00
8	Rivaroxabana 15mg	Comp	212.500	R\$ 6,99	R\$ 1.485.375,00
9	Rivaroxabana 2,5mg	Comp	150.000	R\$ 2,50	R\$ 375.000,00
10	Rivaroxabana 20mg	Comp	220.000	R\$ 1,03	R\$ 226.600,00
11	Varfarina 2,5mg	Comp	100.000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
12	Varfarina 5mg	Comp	325.000	R\$ 0,22	R\$ 71.500,00

LOTE 11 - MEDICAMENTOS PARA DISLIPIDEMIA, HIPERGLICEMIA E HIPOTIROIDISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alogliptina + pioglitazona 25mg + 30mg	Comp	100.000	R\$ 5,92	R\$ 592.000,00
2	Atorvastatina cálcica 10mg	Comp	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
3	Atorvastatina cálcica 20mg	Comp	25.000	R\$ 1,65	R\$ 41.250,00
4	Atorvastatina cálcica 40mg	Comp	25.000	R\$ 1,62	R\$ 40.500,00
5	Bezafibrato 200mg	Comp	37.500	R\$ 0,59	R\$ 22.125,00
6	Ciprofibrato 100mg	Comp	50.000	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00
7	Dapagliflozina 10mg	Comp	120.000	R\$ 6,43	R\$ 771.600,00
8	Fenofibrato 200mg	Caps	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
9	Glibenclamida 5mg	Comp	420.000	R\$ 0,06	R\$ 25.200,00
10	Gliclazida 30mg	Comp	340.000	R\$ 0,24	R\$ 81.600,00
11	Gliclazida 60mg	Comp	250.000	R\$ 1,25	R\$ 312.500,00
12	Glimepirida 2mg	Comp	100.000	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
13	Glimepirida 4mg	Comp	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00

14	Levotiroxina 100mcg	Comp	400.000	R\$ 0,46	R\$ 184.000,00
15	Levotiroxina 112mcg	Comp	90.000	R\$ 1,09	R\$ 98.100,00
16	Levotiroxina 125mcg	Comp	75.000	R\$ 0,28	R\$ 21.000,00
17	Levotiroxina 25mcg	Comp	600.000	R\$ 0,29	R\$ 174.000,00
18	Levotiroxina 50mcg	Comp	500.000	R\$ 0,21	R\$ 105.000,00
19	Levotiroxina 75mcg	Comp	200.000	R\$ 0,35	R\$ 70.000,00
20	Levotiroxina 88mcg	Comp	125.000	R\$ 1,00	R\$ 125.000,00
21	Metformina 500mg	Comp	302.000	R\$ 0,16	R\$ 48.320,00
22	Metformina 500mg liberação prolongada	Comp	200.000	R\$ 0,27	R\$ 54.000,00
23	Metformina 850mg	Comp	625.000	R\$ 0,53	R\$ 331.250,00
24	Pioglitazona 30mg	Comp	50.000	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00
25	Pioglitazona 45mg	Comp	30.000	R\$ 2,62	R\$ 78.600,00
26	Rosuvastatina 10mg	Comp	150.000	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00
27	Rosuvastatina 20mg	Comp	200.000	R\$ 0,89	R\$ 178.000,00
28	Sinvastatina 10mg	Comp	1.250.000	R\$ 0,07	R\$ 87.500,00
29	Sinvastatina 20mg	Comp	1.500.000	R\$ 0,45	R\$ 675.000,00
30	Sinvastatina 40mg	Comp	1.300.000	R\$ 0,32	R\$ 416.000,00
31	Sitagliptina 100mg	Comp	30.000	R\$ 5,55	R\$ 166.500,00
32	Tapazol 10mg	Comp	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
33	Tapazol 5mg	Comp	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00

LOTE 12 - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME, DILUENTES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 1.000ml	Bolsa/Frasco	5.000	R\$ 13,67	R\$ 68.350,00
2	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 100ml	Bolsa/Frasco	60.000	R\$ 4,06	R\$ 243.600,00
3	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 500ml	Bolsa/Frasco	20.000	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00
4	Água para injeção solução injetável estéril e pirogênica ampola de 10ml	Ampola	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
5	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 5ml	Ampola	30.000	R\$ 5,33	R\$ 159.900,00
6	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) -frasco 250ml	Frasco	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
7	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) -Injetável 10ml	Ampola	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
8	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa de 100ml	Frasco	10.000	R\$ 69,73	R\$ 697.300,00
9	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa de 200ml	Frasco	5.000	R\$ 135,23	R\$ 676.150,00
10	Cloreto de Potássio 10% (100mg/ml) injetável - ampola 10ml	Ampola	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
11	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00

	ampola de 10ml				
12	Cloreto de Sódio 20% injetável ampola10ml	Ampola	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
13	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola10ml	Ampola	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
14	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola20ml	Ampola	30.000	R\$ 1,24	R\$ 37.200,00
15	Gliconato De Cálcio 10% (100mg/ml),Solução Injetável 10ml	Ampola	30.000	R\$ 2,49	R\$ 74.700,00
16	Glicose 25% (250mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
17	Glicose 50% (500mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
18	Hidroxietilamido 60mg/ml sistema fechado frasco plástico 500ml	Frasco	15.000	R\$ 24,34	R\$ 365.100,00
19	Metronidazol 5mg/ml solução injetável100ml	Bolsa/Frasco	15.000	R\$ 4,29	R\$ 64.350,00
20	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 1000ml	Frasco-Bolsa	15.000	R\$ 12,69	R\$ 190.350,00
21	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 100ml	Frasco-Bolsa	60.000	R\$ 12,40	R\$ 744.000,00
22	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	90.000	R\$ 12,40	R\$ 1.116.000,00
23	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	200.000	R\$ 8,87	R\$ 1.774.000,00
24	Solução de glicerina 0,12% frasco 500ml	Frasco-Bolsa	50.000	R\$ 22,00	R\$ 1.100.000,00
25	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 1000ml	Frasco-Bolsa	20.000	R\$ 7,77	R\$ 155.400,00
26	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 100ml	Frasco-Bolsa	15.000	R\$ 5,30	R\$ 79.500,00
27	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	60.000	R\$ 6,06	R\$ 363.600,00
28	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	80.000	R\$ 7,28	R\$ 582.400,00
29	Solução de manitol 200mg/ml (20%)sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	15.000	R\$ 8,20	R\$ 123.000,00
30	Solução de manitol 200mg/ml (20%)sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	35.000	R\$ 9,80	R\$ 343.000,00
31	Solução de ringer 500ml	Frasco-Bolsa	50.000	R\$ 6,51	R\$ 325.500,00
32	Solução de ringer com lactato 1000ml	Frasco-Bolsa	30.000	R\$ 14,32	R\$ 429.600,00
33	Solução de ringer com lactato 500ml	Frasco-Bolsa	70.000	R\$ 7,01	R\$ 490.700,00
34	Solução glicofisiológica 50mg/ml + 9mg/ml sol. injet. sistema fechado	Frasco- Bolsa	80.000	R\$ 7,76	R\$ 620.800,00
35	Solução glicofisiológica 50mg/ml +9mg/ml sol. injet. sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	30.000	R\$ 4,52	R\$ 135.600,00
36	Solução glicofisiológica 50mg/ml +9mg/ml sol. injet. sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	30.000	R\$ 10,09	R\$ 302.700,00
37	Sulfato de magnésio 10% ampola 10ml	Ampola	20.000	R\$ 1,51	R\$ 30.200,00
38	Sulfato de magnésio 50% ampola 10ml	Ampola	30.000	R\$ 5,82	R\$ 174.600,00

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;

Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato; e. Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante; por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

- a) Medicamentos ou insumos/Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- b) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- d) Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

15.12.1. As demais obrigações serão descritas no Edital e Contrato, além de previstos na Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;

Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos; e Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021;

Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

As demais obrigações serão descritas no Edital e Contrato, além de previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.

Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação não vincularão contas específicas, visto se tratar de registro de preços.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS

1.DA INTRODUÇÃO:

O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado de Minas Gerais; Leis Federais n.ºs 14.133, de 1º de abril de 2021; 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e 13.005, de 25 de junho de 2014; analogicamente, nos Decretos Federais n.ºs 10.024, de 20 de setembro de 2019; e 11.462, de 31 de março de 2023; e, analogicamente, na Instrução Normativa n.º 58, de 08 de agosto de 2022.

1.1 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de medicamentos com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCMG), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CISARP.

2. DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO E POSTERIOR CONTRAÇÃO:

2.1 O objeto deste ETP está disciplinado pelas seguintes legislações:

- 2.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88): arts. 6º; 23, inc. V; 30, inc. VI; e 205-214;
- 2.1.2 Constituição do Estado de Minas Gerais: arts. 7º, inc. VII, 10, inc. IV; 158; 186, p. ú., inc. I; 195-206; e 222;
- 2.1.3 Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014;
- 2.1.4 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.1.5 Analogicamente, o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 2.1.6 Analogicamente, o Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023; e
- 2.1.7 Analogicamente, na Instrução Normativa n.º 58, de 08 de agosto de 2022.

Tais legislações são as básicas para a elaboração deste ETP, o que não exclui as demais legislações aplicadas ao caso não citadas.

3. DO OBJETO:

3.1 Contratação para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG).

4 DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

4.1 As aquisições pretendidas justificam-se, através de solicitação da Assembleia Geral do Consórcio Público, para atender as demandas dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, sendo regulamentada pela Resolução de nº 012/2023. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública. Assim, a IN do TCE 006/2016 “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio, ou seja, os municípios consorciados. A licitação compartilhada gera, além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras despesas. Outro ponto importante, por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

4.2 As aquisições pretendidas justificam-se pela solicitação das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios Consorciados, uma vez que esses medicamentos são indispensáveis para o atendimento contínuo das demandas das Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, nos atendimentos de enfermagem, médicos hospitalares aos usuários do SUS, bem como atender os agentes comunitários de saúde e endemias em suas ações em campo e pelas aquisições eventuais que não fazem parte da relação de medicamentos básicos dos municípios e para atender despachos judiciais e casos de extrema urgência.

4.3 A mesma se faz necessária para a expansão e modernização do quadro dos insumos supracitados para os municípios consorciados. O **BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCEMG)** é conceituado por desenvolver soluções voltadas à pesquisa e divulgação de preços de materiais e produtos para a saúde, tornando mais ágeis e eficazes os processos de análise e auditoria de contas médicas hospitalares. Além disso, é responsável pela administração e difusão de informações detalhadas sobre mais de 120 mil produtos, informando descrição e sua indicação de uso. Por isto, torna-se uma grande ferramenta utilizada na gestão das áreas de compras, faturamento, licitações, auditoria médica. Uma das principais características do **BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCEMG)** é o fato de contribuir para fortalecer o relacionamento entre empresas do segmento de saúde, fornecendo informações que facilitem as negociações de parâmetros de preços de produtos para o mercado em que atua, maximizando a praticidade e confiabilidade do usuário, tornando-se fundamental para agilizar processos administrativos.

Dentre as opções de classes que o referido Banco de Preços possui, optamos por futuras e eventuais compras de Bens Duráveis de “A a Z”, Materiais hospitalares de “A a Z”.

4.3. De uma forma geral, seguem as definições dos itens mencionados:

- **Medicamentos** são produtos especiais elaborados com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, sendo produzidos com rigoroso controle técnico para atender às especificações determinadas pela Anvisa.

4.4. Para os municípios consorciados, muitas vezes não é possível prever o quantitativo de medicamentos necessários para atender as novas demandas. A compra desses insumos, por se tratar de uma aquisição imprescindível para o funcionamento das unidades de saúde, podendo o quantitativo eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso o acúmulo de produtos no estoque e/ou ainda gastos onerosos desnecessários, justifica-se então a aquisição através de um Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço global destes produtos. O planejamento prova que a estratégia de manter vigente o referido registro de preços para esse banco de preços, uma vez que, por se tratar de um consórcio em constante progresso, com demandas crescentes de novos municípios coparticipantes, que os atuais quantitativos registrados podem não ser o suficiente para suprir a essas demandas imediatas. Além disso, devemos considerar o início de novas salas cirúrgicas, ambulatoriais e gestões de unidades de saúde. Nesse sentido, no intuito de dar continuidade a qualidade dos serviços e principalmente, em levar soluções para os consorciados, faz-se necessário mantermos o registro de preços.

4.5. Frisa-se que na existência de mais de um instrumento vigente para o mesmo item aqui contratado, o consórcio terá a obrigação de efetuar a compra através com o mais vantajoso, sendo assim, deverá haver um acompanhamento de perto dos valores de cada instrumento e zelar pela compra daquele que seja menos oneroso à Instituição. Ante a importante e obrigatória observação ao princípio da economicidade, destaca-se que somente serão efetuadas compras por meio da ata derivada da presente contratação quando restar comprovado que a aquisição se faz mais vantajosa do que aquelas oriundas dos que já se encontram vigentes. Na ocorrência de itens que não conste nas atas vigentes serão

analisados os valores de mercado. Ademais, a contratação deverá ser precedida de prévia e ampla pesquisa de mercado, de forma a balizar a média de desconto praticada no mercado.

4.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

4.7. Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpre esclarecer que em decorrência da natureza jurídica do CONSÓRCIO, a permissão de adesões em nossos editais se faz extremamente importante uma vez que essa possibilita a compra de itens que se fizerem necessários e que eles, por algum motivo, ainda não conseguiram licitar.

4.8. A aquisição será remunerada na forma de maior desconto por item, calculado sobre o VALOR MÉDIO dos medicamentos, materiais e equipamentos com base no disposto no link <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex> do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG).

4.9. Vale, porém, citar dispositivos da Lei n. 14.133/21, que estabelecem que as compras públicas, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Registro de Preço.

4.10. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata.

4.11. Foi instituído pelo art. 15 da Lei federal n.º 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação na esfera pública.

4.12. Portanto, **caso o preço do item registrado esteja maior que o praticado no mercado, a unidade requisitante poderá deixar de contratá-lo por meio do Registro de Preços**, desde que deixe comprovado no processo de aquisição que o preço do item registrado está maior que o praticado no mercado e informe o fato ao Administrador do Registro de Preços.

4.13. Vale lembrar ainda que, nas aquisições de medicamentos para atender Mandados Judiciais, é recomendável que o Edital mencione que a contratação será realizada para atender a essa finalidade.

Conforme dispõe na nossa Constituição Federal de 1988 no seu artigo 196:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

4.14. Percebe-se, portanto, que o Estado tem o poder-dever de garantir o abastecimento de medicamentos necessários nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Hospitais de médio e grande porte. No mesmo compasso, entendemos que os medicamentos é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos cirúrgicos o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde de forma ampla.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024/2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE SOBRE TODOS OS ITENS RELACIONADOS NO BANCO DE PREÇOS DO TCEMG.

MÉDIO DO DO LINK: <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex> PARA TODOS OS PRODUTOS DO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCEMG).

Os lances deverão ser apresentados para todos os itens que constem em cada lote, levando em consideração os valores médios obtidos no banco de preços do TCE-MG, sendo que, quando da solicitação deverá ocorrer a pesquisa de cada item solicitado, uma vez que, os preços no banco de preços são apresentados de forma individualizada.

O banco de preços do TCE-MG apresenta o exercício de 2023 como último período de atualização. (A referência sempre será o BANCO DE PREÇOS DO TCE-MG atualizados).

Quanto à forma de aplicação do desconto deverá ser observado o TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS e o PREÇO MÉDIO que consta para cada produto no banco de preços do TCE-MG.

6.2 DO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG).

Referencial de preço máximo de Medicamentos para a Saúde, utilizado como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações.

Referencial de preços para negociações entre hospitais e operadoras de saúde. Parâmetro para faturamento, análise de contas médicas e cotações de preços. Tem como finalidade, viabilizar os trâmites de reembolso de serviços médico-hospitalares, evitando possíveis glosas e possibilitando à operadora uma melhora na gestão de custos.

A identificação de cada item é efetuada através de um código específico, que concerne maior agilidade na busca e credibilidade nas descrições dos itens listados, visando entre outros, o preenchimento do formulário TISS – Troca de Informação da Saúde Suplementar, padronização criada pela ANS para fins de faturamento.

6.3 DO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCMG) POSSUI:

- 6.3.1 Fabricante, importador ou distribuidor;
- 6.3.2 Descrição dos produtos;
- 6.3.3 Classificação de produto;
- 6.3.4 Nome comercial, genérico, similar e psicotrópico;
- 6.3.4.1 Preços de fábrica e preço máximo ao consumidor com ICMS (12%, 17%, 18% e 19%);
- 6.3.5 Tipo de lista (positiva, negativa e neutra);
- 6.3.6 Princípio ativo de medicamentos;
- 6.3.7 Nome do fabricante ou importador.

7. REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 São requisitos mínimos para participação, as pessoas jurídicas de direito privado que não forem:
 - 7.1.1 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;
 - 7.1.2 Autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 7.1.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 7.1.4 que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 7.1.5 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 7.1.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - 7.1.7 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.2 As pessoas jurídicas de direito privado Participante deverão atender:

7.2.1 os requisitos de habilitação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2.2 as diretrizes da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no que couber;

7.2.3 as diretrizes da Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, no que couber;

7.2.4 as diretrizes do Plano de Educação vigente;

7.2.5 Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, com firma reconhecida do emitente

7.2.6 Contrato Social/Estatuto compatível com o objeto da contratação;

7.2.7 observação, de forma analógica, das diretrizes de sustentabilidade de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU que pode ser obtido através do endereço eletrônico: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067; e

7.2.8 manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual.

7.3 O Termo de Referência e o Edital poderão manter, modificar ou ampliar ou requisitos expostos nos Itens anteriores.

7.3.1 Havendo algum conflito normativo no procedimento estipulado prevalecerá sempre o determinado no último Documento: o Edital.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 O material ficou configurado em doze lotes.

Assim, sugere-se a licitação pela modalidade Pregão (preferencialmente para compras e serviços comuns) para possível Registro de Preços.

8.2 Sempre que for possível, é interessante que a Administração Pública adote o Sistema de Registro de Preços (inciso II, do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021). Para sua utilização, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no § 5º, de seu artigo 83, estipula as seguintes condições:

a) realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

b) seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

c) desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

d) atualização periódica dos preços registrados;

e) definição do período de validade do registro de preços;

e f) inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

8.3 Segundo o artigo 3º do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2022, a adoção da modalidade do Sistema de Registro de Preços, justifica-se por quando:

a) pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

- b) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- c) for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- d) for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do artigo 32;
- e) ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Foi identificado nesse estudo uma contratação correlata Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2023, que teve como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE “A” A “Z” CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP ofertado sobre o preço de fábrica ou PMVG - preço máximo de venda ao governo da tabela da CMED/ANVISA – ICMS Minas Gerais, porém devido as restrições/incossitências apontadas pelo Processo [1127771](#) – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Agostinho Patrus. Deliberado em 23/8/2023, onde narrou que há necessidade de que os preços fossem comparados a partir dos registros feitos no Banco de Preços de Saúde – BPS e que a tabela de preços emitida pela Revista Simpro Hospitalar não reflete preços praticados na esfera pública, não podendo ser utilizada como referencial para o oferecimento de descontos.

9.2 Diante dos fatos enlencados chega-se a conclusão que não precisam, necessariamente, ser adquiridas na forma de maior desconto sob tabela para a completa prestação do objeto principal e a contratação por lote, com pesquisa realizada no banco de preços do TCEMG se torna mais viável, pois mesmo mostra a realidade nos valores das contratações públicas..

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

10.1 Estima-se que para esta contratação, a quantidade levantada para atender os municípios consorciados e ao próprio CISARP, conforme DFD-Documento de Formalização da Demanda, apresentado anteriormente.

LOTE 01 - ANALGÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, RELAXANTES MUSCULARES, CORTICOSTERÓIDES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Aceclofenaco 100mg	Comp	75.000
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	750.000
3	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	Comp	250.000
4	Ácido Acetilsalicílico tamponado 81mg	Comp	125.000

5	Alopurinol 100mg	Comp	375.000
6	Alopurinol 300mg	Comp	200.000
7	Betaistina 16mg	Comp	75.000
8	Betaistina 24mg	Comp	75.000
9	Buprenorfina 10mg adesivostransdérmicos	UNID	22.000
10	Butilbrometo de escopolamina +dipirona 10/250mg	Comp	250.000
11	Butilbrometo de escopolamina 10mg	CPR	50.000
12	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mlsol. Oral 20ml	Frc	20.000
13	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml, sol.Oral 20ml	Frc	37.500
14	Carisoprodol + paracetamol + cafeína +diclofenaco 300 + 125 + 50 + 30mg comp	Comp	75.000
15	Celecoxibe 200mg	Comp	90.000
16	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 + 0,5 + 2,5mg/g creme derm 30g	TB	12.500
17	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	125.000
18	Ciclobenzaprina 5mg	Comp	100.000
19	Cloridrato de Tapentadol 200mgliberação prolongada	Comp	60.000
20	Cloridrato de Tapentadol 250mgliberação prolongada	Comp	80.000
21	Codeína 30mg	Caps	50.000
22	Desonida 0,5mg/g creme tubo 30g	TB	5.000
23	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Frc	50.000
24	Dexametasona 4mg	Comp	75.000
25	Dexametasona creme 1mg/g bisnaga de10g	Bisn	100.000
26	Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 +0,05mg/ml xarope 120ml	Frc	25.000
27	Diclofenaco de Sódio 50mg	Comp	200.000
28	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel60g	Tubo	62.500
29	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	125.000
30	Diclofenaco Resinato 15mg/ml gotas20ml	Frc	100.000
31	Dipirona + cafeína + orfenadrina 300mg+ 35mg + 50mg	Comp	60.000
32	Dipirona 500mg	Comp	500.000
33	Dipirona 500mg/ml - injetável ampola 2ml	Ampola	150.000
34	Dipirona 500mg/ml sol. oral 10ml	Frcs	200.000
35	Dipirona 500mg/ml sol. oral 20ml	Frcs	125.000
36	Ibandronato de sódio 150mg	Comp	10.000
37	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral20ml	Frc	75.000
38	Ibuprofeno 300mg	Comp	250.000
39	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral30ml	Frc	212.500
40	Ibuprofeno 600mg	Comp	1.875.000
41	Meloxicam 15mg	Comp	125.000
42	Naproxeno 550mg	Comp	80.000
43	Nepafenaco 1mg/ml gotas 5ml	Frc	30.000
44	Nimesulida 100mg	Comp	500.000
45	Nimesulida 200mg retard capsgeatinosas com microgranulos	Comp	300.000
46	Nimesulida 50mg/ml- solução oral 15ml	Frc	137.500

47	Paracetamol + Clorfeniramina + Fenilefrina 40mg/ml + 0,6mg/ml + 0,6mg/ml frasco 100ml	Frc	5.000
48	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	Frc	75.000
49	Paracetamol 500mg	Comp	500.000
50	Paracetamol 750mg	Comp	250.000
51	Piroxicam 20mg	Caps	100.000
52	Tenoxicam 20mg	Comp	50.000
53	Triancinolona acetona 1mg/g pomada10g	Tubo	5.000
LOTE 02 - ANSIOLÍTICOS, ANTIDEPRESSIVOS, ANTIEPOLÉTICOS, PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Ácido Valpróico 250mg	Caps	350.000
2	Ácido Valpróico 500mg	Caps	250.000
3	Agomelatina 25mg	Comp	5.000
4	Alprazolam 0,25mg	Comp	130.000
5	Alprazolam 0,5mg	Comp	125.000
6	Alprazolam 1mg	Comp.	375.000
7	Alprazolam 2mg	Comp.	750.000
8	Amissulprida 200mg	Comp	150.000
9	Amitriptilina 25mg	Comp	500.000
10	Amitriptilina 75mg	Comp	150.000
11	Aripiprazol 10mg	Comp	200.000
12	Aripiprazol 15mg	Comp	150.000
13	Biperideno 2mg	Comp	125.000
14	Bromazepam 3mg	Comp	200.000
15	Bromazepam 6mg	Comp	125.000
16	Buprenorfina 10mg	Unid	25.000
17	Bupropiona cloridrato 150mg	Comp	200.000
18	Bupropiona cloridrato 300mg	Comp	10.000
19	Carbamazepina 200mg	Comp	250.000
20	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral100ml	Frc	25.000
21	Carbamazepina 400mg	Comp	125.000
22	Carbonato de Litio 300mg	Comp	200.000
23	Carbonato de Litio 450mg	Comp	120.000
24	Citalopram 20mg	Comp	325.000
25	Clomipramina 10mg	Comp	50.000
26	Clomipramina 25mg	Comp	375.000
27	Clomipramina 75mg	Comp	130.000
28	Clonazepam 0,5mg	Comp	175.000
29	Clonazepam 2,5mg/ML Solução Oral20ml	Frc	60.000
30	Clonazepam 2mg	Comp	175.000
31	Clorpromazina 100mg	Caps	500.000
32	Clorpromazina 25mg	Caps	625.000
33	Clorpromazina 40mg/ml solução oral20ml	Frc	25.000
34	Clozapina 100mg	Comp	30.000
35	Desvenlafaxina 100mg	Comp	75.000
36	Desvenlafaxina 50mg	Comp.	10.000



37	Diazepam 10mg	Comp	250.000
38	Diazepam 5mg	Comp	212.500
39	Donepezila 10mg	Comp	85.000
40	Donepezila 5mg	Comp	70.000
41	Duloxetina 30mg	Comp	50.000
42	Duloxetina 60mg	Comp	10.000
43	Fenitoína 100mg	Comp	375.000
44	Fenobarbital 100mg	Comp	500.000
45	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral 20ml	Frc	12.500
46	Fluoxetina 20mg	Caps	750.000
47	Gabapentina 300mg	Comp	120.000
48	Gabapentina 400mg	Comp	100.000
49	Haloperidol 1mg	Comp	262.500
50	Haloperidol 2mg/ml – solução oral 20ml	Frc	50.000
51	Haloperidol 5mg	Comp	787.500
52	Imipramina 25mg	Comp	375.000
53	Lamotrigina 100mg	Comp	75.000
54	Lamotrigina 25mg	Comp	75.000
55	Lamotrigina 50mg	Comp	125.000
56	Levetiracetam 250mg	Comp	70.000
57	Levetiracetam 750mg	Comp	10.000
58	Levomepromazina 100mg	Comp	150.000
59	Levomepromazina 25mg	Comp	200.000
60	Levomepromazina 4% (40mg/ml) solução oral 20ml	Frc	20.000
61	Lorazepam 1mg	Comp	100.000
62	Lorazepam 2mg	Comp	78.750
63	Memantina 10mg	Comp	50.000
64	Metilfenidato 10mg	Comp.	200.000
65	Midazolam 15mg	Comp	75.000
66	Mirtazapina 15mg	Comp	50.000
67	Mirtazapina 30mg	Comp	125.000
68	Mirtazapina 45mg	Comp	75.000
69	Morfina Sulfato 10mg	Caps	12.500
70	Morfina Sulfato 30mg	Caps	20.000
71	Nitrazepam 5mg	Comp	120.000
72	Nortriptilina 10mg	Caps	125.000
73	Nortriptilina 25mg	Caps	250.000
74	Nortriptilina 50mg	Caps	400.000
75	Olanzapina 10mg	Comp	75.000
76	Olanzapina 2,5mg	Comp	50.000
77	Olanzapina 5mg	Comp	125.000
78	Oxalato de escitalopram 10mg	Comp	375.000
79	Oxalato de escitalopram 15mg	Comp	100.000
80	Oxalato de escitalopram 20mg	Comp	250.000
81	Oxalato de escitalopram 20mg/ml sol.Oral 15ml	Frc	5.000

82	Oxcarbamazepina 300mg	Comp	75.000
83	Oxcarbamazepina 600mg	Comp	50.000
84	Oxcarbamazepina 60mg/ml susp oral100ml	Frc	4.000
85	Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30mg	Comp	150.000
86	Paroxetina 20mg	Comp	245.000
87	Pregabalina 150mg	Comp	125.000
88	Pregabalina 75mg	Comp	225.000
89	Quetiapina 100mg	Comp	50.000
90	Quetiapina 200mg	Comp	125.000
91	Quetiapina 25mg	Comp	300.000
92	Quetiapina 50mg	Comp	30.000
93	Risperidona 1mg	Comp	250.000
94	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml	Frc	30.000
95	Risperidona 2mg	Comp	375.000
96	Risperidona 3mg	Comp	125.000
97	Sertralina 100mg	Comp	125.000
98	Sertralina 25mg	Comp	20.000
99	Sertralina 50mg	Comp	500.000
100	Sibutramina 10mg	Comp	50.000
101	Sibutramina 15mg	Comp	80.000
102	Tioridazina 100mg	Comp	12.500
103	Tioridazina 25mg	Comp	25.000
104	Tioridazina 50mg	Comp	25.000
105	Topiramato 100mg	Comp	200.000
106	Topiramato 25mg	Comp	200.000
107	Topiramato 50mg	Comp	250.000
108	Tramadol 50mg	Comp	50.000
109	Trazodona 100mg	Comp	75.000
110	Trazodona 50mg	Comp	75.000
111	TrazodonaRetard 150mg	Comp	60.000
112	Valproato sódio 250mg/5ml xarope de100ml	Frcs	50.000
113	Venlafaxina 150mg	Caps	50.000
114	Venlafaxina 75mg	Caps	200.000
115	Zolpiden 10mg	Comp	200.000
116	Zolpiden 12,5mg Lib. Prolongada	Comp	150.000
117	Zolpiden 5mg	Comp	150.000
118	Zolpiden 6,25mg Lib. Prolongada	Comp	150.000
LOTE 03 - ANTIALÉRGICOS, ANTI-HISTAMINICOS, BRONCODILATADORES, EXPECTORANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Acebrofilina 25mg/5ml solução oralpediátrico 120ml	Frc	40.000
2	Acebrofilina 50mg/5ml solução oraladulto 120ml	Frc	35.000
3	Acetilcisteína 20mg/ml solução oral120ml	Frc	75.000
4	Acetilcisteína 40mg/ml solução oral120ml	Frc	50.000
5	Acetilcisteína 600mg - Envelope 5g	Envel.	25.000
6	Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico100ml	Frc	60.000

7	Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto100ml	Frc	55.000
8	Ambroxol 7,5mg/ml sol oral gotas 50ml	Frc	25.000
9	Aminofilina 100mg	Comp	160.000
10	Azatioprina 50mg	Comp	50.000
11	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml -solução p/ inalação 20ml	Frc	75.000
12	Bronfeniramina + Fenilefrina 0,8mg +1mg frasco 120ml	Frc	80.000
13	Bronfeniramina + Fenilefrina 12mg +15mg	Comp	150.000
14	Carbocisteína 20mg/ml xarope100ml	Frc	40.000
15	Carbocisteína 50mg/ml xarope100ml	Frc	35.000
16	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) sol.Nasal 50ml	Frc	60.000
17	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comp	250.000
18	Desloratadina 5mg	Comp	90.000
19	Desloratadina 5mg/ml xarope 100ml	Frc	5.000
20	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml- sol ora100ml	Frc	50.000
21	Dexclorfeniramina 2mg	Comp	500.000
22	Fenoterol 100mcg/dose frasco com 10mL (200 doses)	Frc	50.000
23	Hidroxizina 2mg/ml xarope 100ml	Frc	50.000
24	Loratadina 10mg	Comp	650.000
25	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frc	15.000
26	Prednisolona 1mg/ml solução oral 100ml	Frc	25.000
27	Prednisolona 20mg	Comp	125.000
28	Prednisolona 3mg/ml - solução oral100ml	Frc	25.000
29	Prednisolona 3mg/ml - solução oral60ml	Frc	20.000
30	Prednisona 20mg	Comp	300.000
31	Prednisona 5mg	Comp	300.000
32	Salbutamol 2mg	Comp	150.000
33	Salbutamol 0,4 mg/ml - xarope 120 ml	Frc	80.000
34	Salbutamol 100mcg/dose aerosol 200doses	Frc	10.000
LOTE 04 - ANTIANGINOSOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, DIURÉTICOS, VASODILATADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Amiodarona 100mg	Comp	125.000
2	Amiodarona 200mg	Comp	250.000
3	Anlodipino 2,5mg	Comp	60.000
4	AnlodipinoBesilato 10mg	Comp	150.000
5	AnlodipinoBesilato 5mg	Comp	250.000
6	Apixabana 2,5mg	Comp	200.000
7	Apixabana 5mg	Comp	5.000
8	Atenolol 100mg	Comp	125.000
9	Atenolol 25mg	Comp	175.000
10	Atenolol 50mg	Comp	150.000
11	Captopril 25mg	Comp	500.000
12	Captopril 50mg	Comp	200.000
13	Carvedilol 12,5mg	Comp	250.000
14	Carvedilol 25mg	Comp	250.000
15	Carvedilol 3,125mg	Comp	125.000



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

16	Carvedilol 6,25mg	Comp	250.000
17	Cinarizina 25mg	Comp	200.000
18	Cinarizina 75mg	Comp	125.000
19	Clortalidona 25mg	Caps	125.000
20	Clortalidona 50mg	Caps	112.500
21	Digoxina 0,25mg	Comp.	250.000
22	Diltiazem 30mg	Comp.	100.000
23	Diltiazem 60mg	Comp	125.000
24	Dinitrato de isossorbida 10mg	Comp	50.000
25	Dinitrato de isossorbida 20mg	Comp	125.000
26	Dinitrato de isossorbida 40mg	Comp	70.000
27	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Comp	200.000
28	Dobesilato de calcio 500mg cpsgelatinosas dura	Caps	220.000
29	Doxazosina 2mg	Comp	125.000
30	Doxazosina 4mg	Comp	100.000
31	Enalapril 10mg	Comp	500.000
32	Enalapril 20mg	Comp	500.000
33	Enalapril 5mg	Comp	375.000
34	Espironolactona 100mg	Comp	300.000
35	Espironolactona 25mg	Comp	1.000.000
36	Espironolactona 50mg	Comp	300.000
37	Flunarizina 10mg	Comp	100.000
38	Furosemida 40mg	Comp	1.250.000
39	Hidralazina 25mg	Comp	200.000
40	Hidralazina 50mg	Comp	200.000
41	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	825.000
42	Indapamida 1,5mg	Comp	10.000
43	Lisinopril 10mg	Comp	100.000
44	Lisinopril 20mg	Comp	100.000
45	Lisinopril 5mg	Comp	100.000
46	Losartana 100mg	Comp	225.000
47	Losartana 25mg	Comp	260.000
48	Losartana 50mg	Comp	660.000
49	Metildopa 250mg	Comp	400.000
50	Metildopa 500mg	Comp	375.000
51	Metoprolol succinato 100mg	Comp	250.000
52	Metoprolol succinato 25mg	Comp	325.000
53	Metoprolol succinato 50mg	Comp	300.000
54	Nifedipino 10mg	Caps	650.000
55	Nifedipino 10mg Lib. Retardada	Comp	200.000
56	Nifedipino 20mg	Comp	375.000
57	Nifedipino 20mg retard	Comp	250.000
58	Olmesartana + hidroclorotiazida +anlodipino 40mg +25 mg +10 MG	Comp	180.000
59	Olmesartana 20mg	Comp	90.000
60	Olmesartana 40mg	Comp	80.000

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

61	Propranolol 40mg	Comp	625.000
62	Tansulosina 0,4mg	Comp	80.000
63	Valsartana 160mg	Comp	125.000
64	Valsartana 320mg	Comp	125.000
65	Valsartana 80mg	Comp	125.000
66	Verapamil 80mg	Comp	100.000
LOTE 05 - ANTIBACTERIANOS, ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Amoxicilina + clavulanato 250mg/62,5mg 75ml	Frc	50.000
2	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg	Comp	200.000
3	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 + 125 mg	Comp	50.000
4	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral 150ml	Frc	25.000
5	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral 60ml	Frc	75.000
6	Amoxicilina 500mg	Caps	500.000
7	Ampicilina 250mg/5ml - suspensão oral 60 ml	Frc	75.000
8	Ampicilina 500mg	Caps	50.000
9	Azitromicina 1000mg	Caps	50.000
10	Azitromicina 500mg	Comp	250.000
11	Azitromicina 600mg (40mg/ml) pó susp.de 15ml	Frc	50.000
12	Azitromicina 900mg (40mg/ml) pó susp.de 22,5ml	Frc	30.000
13	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, Suspensão Oral 120ml	Frc	25.000
14	Cefalexina 1000mg	Comp	150.000
15	Cefalexina 250mg/5ml pó para suspensão oral 100ml	Frc	10.000
16	Cefalexina 500mg	Comp	200.000
17	Ciprofloxacino 500mg	Comp	150.000
18	Claritromicina 500mg	Comp	125.000
19	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Comp	120.000
20	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g, pomada, bisnaga 30g	Bisn	15.000
21	Colagenase 0,6U/g pomada, bisnaga 30g	Bisn	15.000
22	Doxiciclina 100mg	Comp	150.000
23	Espiramicina 1,5MUI	Comp	150.000
24	Fibrinase Com Cloranfenicol 30g	Tubo	2.000
25	Fosfato de Tedizolida 200mg	Comp	1.000
26	Levofloxacino 500mg	Comp	250.000
27	Levofloxacino 750mg	Comp	200.000
28	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g	Tubo	40.000
29	Metronidazol 250mg	Comp	750.000
30	Metronidazol 400mg	Comp	125.000
31	Miconazol 20mg/g Creme dermatológico Bisnaga 28g	Bisn	15.000
32	Miconazol 20mg/ml loção cremosa 30ml	Frc	75.000
33	Miconazol creme vaginal 20mg/g, bisnaga com 80g com 14 aplicadores	Creme	15.000
34	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g 10g	Tubo	75.000
35	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g 50g	Tubo	50.000
36	Nitrofurantoina 100mg	Comp	150.000

37	Norfloxacino 400mg	Comp	100.000
38	Permetrina 10mg/ml loçãodermatológica, Frc de 60ml	Frc	37.500
39	Permetrina 50mg/ml loçãodermatológica, Frc de 60ml	Frc	30.000
40	Rifamicina sódica 10mg/ml spray soluçãotópica 20ml	Frs	30.000
41	Rifampicina 300mg	Caps	200.000
42	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremedermat. 30g	Bisn	25.000
43	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremedermat. 400g	Pote	15.000
44	Sulfadiazina de prata 10mg/g cremedermat. 50g	Bisn	12.500
45	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg +8mg/ml suspensão oral 100ml	Frc	50.000
46	Sulfametoxazol + Trimetoprima400+80mg	Comp	400.000
47	Sulfametoxazol + Trimetoprima800+160mg	Comp	300.000
48	Tetraciclina 500mg	Caps	140.000
LOTE 06 - ANTICOLINERGICOS, ANTIULCEROSOS, LAXANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Brometo deglicopirrônio; dipropionato de beclometasona; fumarato de formoteroldi-hidratado100mcg+6mcg+12,5mcg 120 doses	Frc	1.000
2	Bromoprida 10mg	Comp	250.000
3	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	Frc	50.000
4	Cimetidina 200mg	Comp	80.000
5	Domperidona 10mg	Comp	100.000
6	Ducosato de sódio 60mg + bisacodil 5mg	Comp	180.000
7	Esomeprazol magnésico 20mg comp.lib. retarda	Comp	50.000
8	Esomeprazol magnésico 40mg comp.lib. retarda	Comp	50.000
9	Fleetenema (cada 100ml da solução contém fosfato de sódio monobásico H2O 16g; fosfato de sódio dibásico H2O) Frc plástico descartável com 130ml, com cânula retal previamente lubrificada	Frc	10.000
10	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml) + hidróxido de magnésio 4% (40mg/ml) frasco 100ml	Frc	12.500
11	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml) + hidróxido de magnésio 4% (40mg/ml) frasco 240ml	Frc	7.500
12	Hidróxido de alumínio 6% (60mg/ml)	Frc	20.000
13	Lactulose 667mg/ml solução oral 120ml	Frc	12.500
14	Lansoprazol 30mg	Caps	50.000
15	Loperamida 2mg	CPR	120.000
16	Metoclopramida 10mg	Comp	450.000
17	Metoclopramida 4 mg/ml gotas 10ml	Frc	50.000
18	Óleo mineral 100mg/ml frasco 100ml	Frc	12.500
19	Omeprazol 20mg	Comp	1.250.000
20	Omeprazol 40mg	CPR	60.000
21	Ondansetrona 4mg	Comp	75.000
22	Ondansetrona 8mg	Comp	100.000
23	Pantoprazol 20mg	Comp	175.000
24	Pantoprazol 40mg	Comp	125.000
25	Picossulfato de sódio monoidratado7,5mg/ml sol. oral 30ml	Frc	6.000
26	Simeticona 40mg	Comp	300.000

27	Simeticona 75 mg/ml – Sol. oral gotas10ml	Frc	125.000
28	Simeticona 75mg/ml – Sol. oral gotas15ml	Frc	75.000
29	Trimebutina 200mg	CPR	30.000
LOTE 07 - ANTIFUNGICOS, ANTI-HEMINTICOS, ANTIPROTOZOARIOS, ANTIVIROTICO LOTE 06 - ANTICOLINERGICOS, ANTIULCEROSOS, LAXANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comp	75.000
2	Aciclovir 400mg	Comp	10.000
3	Aciclovir 50mg/g (5%) creme bisnaga de10g	Bisn.	50.000
4	Albendazol 400mg	Comp	150.000
5	Albendazol 40mg/ml Frasco de 10ml	Frc	50.000
6	Anidulafungina 100mg po liofilizado	Frc	500
7	Cetoconazol 200mg	Comp	100.000
8	Cetoconazol 20mg creme dermatológico30g	Bisn	25.000
9	Cetoconazol 20mg/ml shampoo 100ml	Frc	12.500
10	Fluconazol 150mg	Comp	125.000
11	Itraconazol 100mg	Caps	100.000
12	Ivermectina 6mg	Comp	250.000
13	Mebendazol 100mg	Comp	250.000
14	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral30ml	Frc	100.000
15	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginalbisnaga de 60g	Bisn	50.000
16	Nistatina 100.000 UI/ml susp. oral 50ml	Frc	37.500
17	Nistatina 100.000UI/g + óxido zinco200mg/g 60g	Bisn	50.000
18	Secnidazol 1000mg	Comp	75.000
19	Valaciclovir 500mg	Comp	30.000
20	Valerato debetametasona + sulfato degentamicina + tolnaftato + clioquinol 0,5mg/g + 1mg/g + 10mg/g + 10mg/g creme dermatológico 20g	Tubo	15.000
LOTE 08 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Ácido ascórbico 200mg/ml sol. oral 20ml	Frc	37.500
2	Ácido ascórbico 500mg	Comp	125.000
3	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral 30ml	Frc	25.000
4	Ácido fólico 5mg	Comp	750.000
5	Ácido folínico 15mg	Comp	40.000
6	Alendronato de sódio 70mg	Comp	162.500
7	Brimonidina 2 mg/ml colírio c/ 5mL	Frc	10.000
8	Carbonato de cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol 200UI	Comp	200.000
9	Carbonato de cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol 400UI	Comp	300.000
10	Carbonato de cálcio 500mg	Comp	500.000
11	Citrato de tamoxifeno 20mg	Comp	60.000
12	Cloreto de potássio 60mg/ml sol. Oral100ml	Frc	7.500
13	Cloridrato de bataxolol 0,5% sol. Oft. 5ml	Frc	5.000
14	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Comp	100.000

15	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato detimolol - solução oftálmica - Frc c/5ml	Frc	7.500
16	Colecalciferol 10000ui	Caps	12.500
17	Colecalciferol 2000ui	Caps	50.000
18	Colecalciferol 5000ui	Caps	20.000
19	Colecalciferol 7000ui	Caps	25.000
20	Complexo B	Comp	375.000
21	Complexo B solução oral 30ml	Frc	50.000
22	Complexo B xarope 100ml	Frc	25.000
23	DiclorTrifluoperazina 5mg	Comp	200.000
24	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g	Bisn	10.000
25	Etinilestradiol + Acetato de Ciproterona 2mg + 0,035mg comp. Revestido	Comp	30.000
26	Finasterida 5 mg	Comp	112.500
27	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg blister c/ 21 comp	Blister	6.000
28	Lidocaina 10% (100mg/ml) spray 50ml	Frc	3.000
29	Lidocaina 2% (20mg/g) gel 30g	Tb	25.000
30	Lidocaina 5% (50mg/g) creme 25g	Tb	12.500
31	Sais de Reidratação oral pó (cloreto sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g + glicose 20g) envelope de 27,9g	Envel	250.000
32	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	Frc	125.000
33	Sulfato ferroso 40mg	Comp	525.000
34	Sulfato Ferroso 5mg/ml xarope 100ml	Frc	70.000
35	Tiamina 300mg	Comp	50.000
36	Travoprost 0,04mg/ml solução oftálmica frasco 2,5ml	Frc	15.000
37	Travoprost 0,04mg/ml + maleato de timolol 5,0mg/ml frasco 2,5 ml	Frc	20.000

LOTE 09 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Acetato de betametasona 3mg/ml, fosfato de sódio de dexametasona 3mg/ml ampola de 1ml.	Ampola	5.000
2	Acetato de gossirelina 10,8mg injetável	Ampola	500
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável ampola de 1ml.	Ampola	5.000
4	Acetilcisteína 300mg/3ml para uso injetável ou para nebulização ampola de 3ml	Ampola	5.000
5	Ácido ascórbico 100mg/ml, Injetável ampola 5ml	Ampola	20.000
6	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol. injetável ampola 5ml	Ampola	25.000
7	Adenosina 6mg/2ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	10.000
8	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	Ampola	20.000
9	Amicacina 500mg/2ml (250mg/ml) injetável ampola 2ml	Ampola	5.000
10	Amiodarona 50mg/ml injetável - ampola 3ml	Ampola	20.000
11	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 1000 mg + 200 MG pó sol. injetável	Frasco-ampola	4.000
12	Ampicilina sódica 1000mg pó para solução injetável	frasco-ampola	8.000

13	Ampicilina sódica 1g + sulbactan 0,5gfrasco ampola 3,2ml	frasco-ampola	4.000
14	Ampicilina sódica 2g + sulbactan 1gfrasco ampola 6,4ml	frasco-ampola	4.000
15	Atropina Sulfato 0,25mg/ml, injetávelampola 1ml	Ampola	20.000
16	Azitromicina 500mg pó liof. Sol. Injetável	Frasco-Ampola	5.000
17	Belimumabe 400mg sol. Injet	Frasco-Ampola	250
18	Benzilpenicilina 1.200.000UI pó parasolução injetável	Frasco-ampola	20.000
19	Benzilpenicilina 600.000UI pó parasolução injetável	frasco-ampola	20.000
20	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina procaína 100.000ui +300.000ui, pó Injetavel	Frasco-ampola	10.000
21	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000ui,Injetável	Frasco-Ampola	10.000
22	Betametasonadipropionato 5mg/ml +betametasona fosfatodissodico 2mg/ml ampola de 1ml	Ampola	12.000
23	Biperideno Lactato 5mg/ml, soluçãoinjetável ampola de 1ml	Ampola	20.000
24	Brometo de butilescopolamina 20mg/mlsolução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000
25	Brometo de butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500/ml solução injetável - ampola de 5ml	Ampola	40.000
26	Bromoprida 5mg/ml solução injetávelI.M./I.V ampola de 2ml	Ampola	15.000
27	Cefalotina 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	15.000
28	Cefazolina sódica 1g pó para soluçãoinjetável	Frasco-Ampola	10.000
29	Ceftriaxona Sódica 1g pó susp. IV/IM	Frasco-ampola	30.000
30	Ceftriaxona Sódica 500mg pó susp.	Frasco-ampola	20.000
31	Cetoprofeno 100mg pó líof. Injetável IV	Frasco-ampola	10.000
32	Cetoprofeno 50mg/ml, sol. Injetável IMampola 2ml	Ampola	10.000
33	Cimetidina 150mg/ml, Solução Injetávelampola 2ml	Ampola	10.000
34	Citrato deFentanila 0,05mg/ml soluçãoinjetável ampola de 10ml	Ampola	10.000
35	Citrato deFentanila 0,05mg/ml soluçãoinjetável ampola de 2ml	Ampola	10.000
36	Citrato deFentanila 0,05mg/ml soluçãoinjetável ampola de 5ml	Ampola	10.000
37	Clindamicina 150mg/ml, SoluçãoInjetavel ampola 4ml	Ampola	15.000
38	Clonidrato de Clonidina 150mcg/mlsolução injetável ampola de 1ml	Ampola	10.000
39	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% (5mg/ml)+ Glicose 8% (80mg/ml) - 4ml	Ampola	5.000
40	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml -ampola 20ml	Ampola	10.000
41	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml -ampola 10ml	Ampola	10.000
42	Cloridrato deescetamina 50mg/ml sol.injetável 10ml	Frasco-ampola	3.000
43	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml -ampola 1ml	Ampola	10.000
44	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) -solução injetável 20ml	Frasco	8.000
45	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + adrenalina 9,1mcg/ml (1:200.000) - solução injetável 20ml	Frasco	8.000
46	Cloridrato demetoclopramida 5mg/ml -ampola de 2ml	Ampola	18.000
47	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampolade 1ml	Ampola	10.000
48	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml -ampola de 2ml	Ampola	30.000

49	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml -ampola de 4ml	Ampola	20.000
50	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml -ampola 2ml	Ampola	20.000
51	Clorpromazina 5mg/ml solução injetávelampola 5ml	Frasco-ampola	10.000
52	Complexo B solução injetável (Vit. B1 4mg/ml + vit. B2 1mg/ml + Vit. B6 2mg/ml + vit. B3 20mg/ml + pró-vit B53mg/ml) ampola de 2ml	Ampola	40.000
53	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/mlsolução injetável - ampola 1ml	Ampola	20.000
54	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mlsolução injetável - ampola 2,5ml	Ampola	25.000
55	Diazepan 5mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampola	40.000
56	Diclofenaco de sódio 25mg/ml soluçãoinjetável ampola 3ml	Ampola	50.000
57	Dimenidrinato 3mg/ml+piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	40.000
58	Enantato de norestisterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml sol. Injet. Ampola1ml	Ampola	5.000
59	Enoxaparina 20mg sol injetável seringa0,2 ml	Ampola	3.000
60	Enoxaparina 40mg sol injetável seringa0,4 ml	Ampola	5.000
61	Enoxaparina 60mg sol injetável seringa0,6 ml	Ampola	5.000
62	Enoxaparina 80mg sol injetável seringa0,8 ml	Ampola	3.000
63	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	Ampola	5.000
64	Fenitoína50mg/ml Injetável - ampola5ml	Ampola	20.000
65	Fenobarbital sódico 100mg/ml - ampola2ml	Ampola	15.000
66	Fitomenadiona 10mg/mL sol. Injetável -ampoala 1 ml	Ampola	10.000
67	Flumazenil 0,1mg/ml Injetável - ampola5 ml	Ampola	5.000
68	Fosfato de Codeína 30mg/ml ampola de2ml	Ampola	5.000
69	Furosemida 10mg/ml - injetável ampola2ml	Ampola	25.000
70	Gentamicina 20mg/ml, Solução Injetávelampola 1ml	Ampola	10.000
71	Gentamicina 40mg/ml, Solução Injetávelampola 1ml	Ampola	10.000
72	Gentamicina 80mg/2ml, SoluçãoInjetável ampola 2ml	Ampola	10.000
73	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Ampola	20.000
74	HaloperidolDecanoato 50mg/ml (70,52mg) solução injetável ampola de1ml	Ampola	15.000
75	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mampola de 4ml	Ampola	10.000
76	Heparina Sódica 5000ui/ml injetável -ampola 5ml	Ampola	8.000
77	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml solução injetável subcutânea ampola de 0,25ml	Ampola	10.000
78	Hidralazina 20mg/ml sol injamp 1ml	Ampola	1.000
79	Hidrocorticortisonasuccinato de sódio100mg pó para sol. Injetável	Frasco-ampola	15.000
80	Hidrocorticortisonasuccinato de sódio500mg pó para sol. Injetável	Frasco-ampola	15.000
81	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 20mg/ml De Ferro III, UsoEndovenoso - ampola 5ml	Ampola	5.000
82	Levofloxacino 5mg/ml - frasco c/ 100ml	Frasco	15.000
83	Maleato deMetilergometrina 0,2mg/ml- ampola de 1ml	Ampola	10.000

84	Metoprolol 1mg/ml, Solução Injetavelampola 5ml	Ampola	10.000
85	Midazolam 5mg (1mg/ml) – ampola 5ml	Ampola	10.000
86	Midazolan 15mg (5mg/ml) – ampola 3ml	Ampola	10.000
87	Midazolan 50mg (5mg/ml) – ampola10ml	Ampola	8.000
88	Morfina 0,1mg/ml solução injetávelampola 1ml	Ampola	5.000
89	Morfina 0,2mg/ml solução injetávelampola 1ml	Ampola	5.000
90	Morfina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	10.000
91	Morfina 1mg/ml solução injetávelampola 2ml	Ampola	8.000
92	Nitroglicerina 25mg (5mg/ml) soluçãoinjetável ampola de 5ml	Ampola	5.000
93	Nitroprusseto de sódio 50mg pó sol.injetável + diluente - ampola 2ml	Frasco	2.000
94	Ocitocina injetável 50ui/ml ampola 1ml	Ampola	5.000
95	Omeprazol 40mg pó liof. Soluçãoinjetável + diluente	Frasco-ampola	20.000
96	Oxacilina sódica 500mg pó p/ soluçãoinjetável 10ml	Frasco-ampola	5.000
97	Propofol 1% (10mg/ml) ampola 20ml	Ampola	5.000
98	Salbutamol 0,5mg/ml, Solução Injetave1ml	Ampola	10.000
99	Suxametônio 100mg pó injetável	Frasco-ampola	10.000
100	Suxametônio 500mg pó injetável	Frasco-ampola	10.000
101	Tenoxicam 20mg/ml pó sol. injetável +diluente	Frasco-ampola	12.000
102	Tenoxicam 40mg/ml pó sol. injetável +diluente	Frasco-ampola	12.000
103	Teriparatida 250mcg/ml sol. Injetável2,4ml	Ampola	300
104	Tiamania 100mg/ml solução injetávelampola de 1ml	Ampola	12.000
105	Tiocolchicosídeo 2mg/ml	Ampola	20.000
106	Tiopental 0,5g pó susp. Injetável	Frasco-ampola	5.000
107	Tiopental 1g pó susp. Injetável	Frasco-ampola	10.000
108	Tramadol 100 mg/ml solução injetávelampola 2ml	Ampola	30.000
109	Tramadol 50mg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000
110	Undecilato de testosterona 250mg/mlamp 4ml	Ampola	500
111	Vancomicina 1000mg pó para soluçãoinjetável	Frasco-ampola	15.000
112	Vancomicina 500mg pó para soluçãoinjetável	Frasco-ampola	15.000
113	Vasopressina 20u/ml sol. Injetávelampola 1ml	Ampola	5.000
114	Zuclopentixol 200mg/ml amp 1ml	Ampola	10.000

LOTE 10 - VASODILATADORES E ANTICOAGULANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Ácido tranexâmico 250mg	Comp	75.000
2	Bisulfato de Clopidogrel 75mg	Comp	100.000
3	Cilostazol 100mg	Comp	60.000
4	Cilostazol 50mg	Comp	50.000
5	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comp	250.000
6	Diosmina 900mg + hesperidina 100mg	Comp	30.000
7	Rivaroxabana 10mg	Comp	125.000
8	Rivaroxabana 15mg	Comp	212.500
9	Rivaroxabana 2,5mg	Comp	150.000
10	Rivaroxabana 20mg	Comp	220.000
11	Varfarina 2,5mg	Comp	100.000

12	Varfarina 5mg	Comp	325.000
LOTE 11 - MEDICAMENTOS PARA DISLIPIDEMIA, HIPERGLICEMIA E HIPOTIROIDISMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Alogliptina + pioglitazona 25mg + 30mg	Comp	100.000
2	Atorvastatina cálcica 10mg	Comp	10.000
3	Atorvastatina cálcica 20mg	Comp	25.000
4	Atorvastatina cálcica 40mg	Comp	25.000
5	Bezafibrato 200mg	Comp	37.500
6	Ciprofibrato 100mg	Comp	50.000
7	Dapagliflozina 10mg	Comp	120.000
8	Fenofibrato 200mg	Caps	50.000
9	Glibenclamida 5mg	Comp	420.000
10	Gliclazida 30mg	Comp	340.000
11	Gliclazida 60mg	Comp	250.000
12	Glimepirida 2mg	Comp	100.000
13	Glimepirida 4mg	Comp	100.000
14	Levotiroxina 100mcg	Comp	400.000
15	Levotiroxina 112mcg	Comp	90.000
16	Levotiroxina 125mcg	Comp	75.000
17	Levotiroxina 25mcg	Comp	600.000
18	Levotiroxina 50mcg	Comp	500.000
19	Levotiroxina 75mcg	Comp	200.000
20	Levotiroxina 88mcg	Comp	125.000
21	Metformina 500mg	Comp	302.000
22	Metformina 500mg liberação prolongada	Comp	200.000
23	Metformina 850mg	Comp	625.000
24	Pioglitazona 30mg	Comp	50.000
25	Pioglitazona 45mg	Comp	30.000
26	Rosuvastatina 10mg	Comp	150.000
27	Rosuvastatina 20mg	Comp	200.000
28	Sinvastatina 10mg	Comp	1.250.000
29	Sinvastatina 20mg	Comp	1.500.000
30	Sinvastatina 40mg	Comp	1.300.000
31	Sitagliptina 100mg	Comp	30.000
32	Tapazol 10mg	Comp	50.000
33	Tapazol 5mg	Comp	60.000
LOTE 12 - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME, DILUENTES E OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL
1	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 1.000ml	Bolsa/Frasco	5.000
2	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 100ml	Bolsa/Frasco	60.000
3	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 500ml	Bolsa/Frasco	20.000
4	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 10ml	Ampola	80.000
5	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 5ml	Ampola	30.000

6	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) -frasco 250ml	Frasco	3.000
7	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) -Injetável 10ml	Ampola	20.000
8	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetávelbolsa de 100ml	Frasco	10.000
9	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetávelbolsa de 200ml	Frasco	5.000
10	Cloreto de Potássio 10% (100mg/ml)injetável - ampola 10ml	Ampola	10.000
11	Cloreto de potássio 19,1% soluçãoinjetável ampola de 10ml	Ampola	10.000
12	Cloreto de Sódio 20% injetável ampola10ml	Ampola	30.000
13	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola10ml	Ampola	50.000
14	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola20ml	Ampola	30.000
15	Gliconato De Cálcio 10% (100mg/ml),Solução Injetável 10ml	Ampola	30.000
16	Glicose 25% (250mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000
17	Glicose 50% (500mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000
18	Hidroxietilamido 60mg/ml sistema fechado frasco plástico 500ml	Frasco	15.000
19	Metronidazol 5mg/ml solução injetável100ml	Bolsa/Frasco	15.000
20	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 1000ml	Frasco-Bolsa	15.000
21	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 100ml	Frasco-Bolsa	60.000
22	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	90.000
23	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol.injet. sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	200.000
24	Solução de glicerina 0,12% frasco 500ml	Frasco-Bolsa	50.000
25	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 1000ml	Frasco-Bolsa	20.000
26	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 100ml	Frasco-Bolsa	15.000
27	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	60.000
28	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet.sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	80.000
29	Solução de manitol 200mg/ml (20%)sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	15.000
30	Solução de manitol 200mg/ml (20%)sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	35.000
31	Solução de ringer 500ml	Frasco-Bolsa	50.000
32	Solução de ringer com lactato 1000ml	Frasco-Bolsa	30.000
33	Solução de ringer com lactato 500ml	Frasco-Bolsa	70.000
34	Solução glicofisiológica 50mg/ml + 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 1000ml	Frasco- Bolsa	80.000
35	Solução glicofisiológica 50mg/ml +9mg/ml sol. injet. sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	30.000
36	Solução glicofisiológica 50mg/ml +9mg/ml sol. injet. sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	30.000
37	Sulfato de magnésio 10% ampola 10ml	Ampola	20.000
38	Sulfato de magnésio 50% ampola 10ml	Ampola	30.000

11. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

11.1 O procedimento de estimativa do valor da contratação buscou pesquisar objetos iguais, similares ou equivalentes porventura existentes no mercado nacional.

11.1.1 Especificações e Valores Médios

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO)
01	Aquisição de ANALGÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, RELAXANTES MUSCULARES, CORTICOSTERÓIDES constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 17.084.785,00
02	Aquisição de ANSIOLÍTICOS, ANTIDEPRESSIVOS, ANTIEPOLÉTICOS, PSICOTROPICOS constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 23.736.255,00
03	Aquisição de - ANTIALÉRGICOS, ANTI-HISTAMINICOS, BRONCODILATADORES, EXPECTORANTE constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 12.115.100,00
04	Aquisição de ANTIANGINOSOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, DIURÉTICOS, VASODILATADORES , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 6.918.400,00
05	Aquisição de ANTIBACTERIANOS, ANTIBIÓTICOS, ANTIFÚNGICOS , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 19.778.570,00
06	Aquisição de ANTICOLINÉRGICOS, ANTIÚLCEROSOS, LAXANTES , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 3.127.790,00
07	Aquisição de ANTIFÚNGICOS, ANTI-HEMINTÍCOIS, ANTIPROTOZOÁRIOS, ANTIVIRÓTICO , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 6.018.040,00
08	Aquisição de DIVERSOS , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 10.058.000,00

09	Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 16.863.536,00
10	Aquisição de VASODILATADORES E ANTICOAGULANTES , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 3.799.225,00
11	Aquisição de MEDICAMENTOS PARA DISLIPIDEMIA, HIPERGLICEMIA E HIPOTIROIDISMO , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 5.069.845,00
12	Aquisição de - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME, DILUENTES E OUTROS , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)	R\$ 11.819.000,00

Valor total estimado é de R\$ **136.388.546,00** (Cento e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

11.2 Por último, a aquisição dos materiais relacionados ao objeto adequa-se mais ao Registro de Preços em Ata, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, assim como otimização de espaço, na medida em que os preços são mantidos (vantagem econômica), as entregas do objeto podem ser parceladas (vantagem com custos de armazenamento) e segurança com o patrimônio público adquirido durante a vigência do contrato estabelecido.

11.2.1 A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), está relacionado ao fato da obtenção de excelentes resultados pela Administração Pública, reduzindo a quantidade de licitações, otimizando tempo e investimentos, assegurando os princípios de eficiência e economicidade em função do objeto em evidência (livro impresso) ser adquirido e entregue ao Contratante, com todo custo inerente a confecção e transporte sendo de responsabilidade da pessoa jurídica vencedora, evitando-se dessa forma, desperdício de recursos públicos.

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

12.1 A solução proposta é a aquisição dos medicamentos com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG).

12.2 O fornecimento será efetuado parcelado de acordo com a necessidade do órgão. O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

12.3 No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência pelos funcionários da contratante, dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre e em acordo com a anuência da administração

municipal.

12.4 Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão ou similar) utilizado, exclusivamente, para transporte de produtos desta natureza.

12.5 O Consórcio/Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

12.6 Serão rejeitados no recebimento, os medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

12.7 Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto.

12.8 Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei nº 9.787/99”.

12.9 As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 e suas atualizações, deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.

12.10 Os rótulos dos produtos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

12.11 No momento da entrega, os medicamentos deverão estar acompanhados de Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante, para todos os itens. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados, também, do Laudo do diluente. No caso de produtos importados, o Laudo de Análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil;

12.12 Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:

A) Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

B) Embalagem secundária - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho

Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

C) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

12.13 O medicamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade ou 75% do prazo total de validade. Prazos de validade inferiores a estes, o (a) farmacêutico(a) do contratante deve ser consultado (a) para verificação da possibilidade de recebimento sem que haja prejuízo para este serviço.

12.14 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

13.2 Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados pelo processo de licitação, a fim de que estejam aptos a garantir o fiel cumprimento dos ditames legais inerentes a aplicação da NLLC, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, a fim de prevenir falhas, com decisões mais eficazes e céleres, minimizando custos e riscos do processo de compra.

13.3 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CISARP e Municípios Consorciados.

13.4 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.5 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

14.1 A fiscalização e Gestão do contrato será através de servidor(a) a serem nomeadas por instrumento específico.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

15.1 O objeto será entregue pelo Contratado ao Fiscal ou Comissão de Fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho;

15.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, por intermédio de relatório circunstanciado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato;

15.3 O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.4 O recebimento do objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, devendo, sendo o caso, serem reapresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

16. INDICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:

16.1 As despesas decorrentes do objeto não vincularão as dotações específicas, em virtude ser Registro de Preços e se trata de compra centralizada para os consorciados.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Após o ETP realizado, declara que o procedimento, credenciamento e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos.

17.2 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

17.3 No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

17.4 Tendo em vista tratar-se de solução usualmente utilizada no mercado e, ainda, que a contratação do objeto é necessária para o fiel cumprimento da legislação vigente, a Equipe de Planejamento da Contratação declara, que essa contratação é plenamente viável, dos pontos de vista técnico, operacional e orçamentário, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios consorciados ao CISARP, bem como ao próprio CISARP e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

17.5 A Equipe Técnica de Planejamento declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Lei 12.527/2011, e Lei 13.709/2019.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à possibilidade de geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas, portanto as seguintes medidas deverão ser adotadas:

18.1.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

18.2 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

18.3 Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

18.4 Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

18.5 Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

18.6 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

18.7 Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

18.8 Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

18.9 Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnico pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

19. DISPOSIÇÃO FINAIS

19.1. Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Projeto Básico ou Termo de Referência prevalecerá a disposição do último.

19.2. Como se trata de alimentação física, de consumo individual, não há impactos ambientais negativos, a exigir análise de riscos e medidas mitigadoras.

Taiobeiras-MG 24 de outubro de 2024

Adaildo Rocha Moreira
Presidente do CISARP

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

*O município de sediado no endereço....., inscrito no CNPJ..... por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ([art. 92. I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a futura e eventual contratação para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos municípios consociados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

2.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, salvo com expressa autorização da contratante. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos..

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

4.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos; c. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;
- 7.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;
- 7.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- 7.8. As demais obrigações serão descritas no Edital e Contrato, além de previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.2. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- 8.1.3. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- 8.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato; e. Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante; por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;
- 8.1.5. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- 8.1.6. **O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.**
- 8.1.7. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.
- 8.1.8. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos:
- 8.1.8.1. Medicamentos ou insumos/Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- 8.1.8.2. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.10. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 8.1.11. As demais obrigações serão descritas no Edital e Contrato, além de previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.12. Informar ao CISARP, sistematicamente, sobre a entrega dos produtos;
- 8.2. As demais obrigações serão descritas no Edital e Contrato, além de previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
 2. *Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5.% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 12.1.1. Gestão/Unidade:
- 12.1.2. Fonte de Recursos:
- 12.1.3. Programa de Trabalho:
- 12.1.4. Elemento de Despesa:
- 12.1.5. Plano Interno:
- 12.1.6. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 001 /2024

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, representado por seu Presidente, o Sr Adaildo Rocha Moreira, CPF nº _____, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

24.1. O objeto desta Ata é a **futura e eventual contratação para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos municípios consociados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do CISARP MG.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77.

3.1.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades do órgão solicitante, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo órgão solicitante.

3.1.3. Para entrega as refeições tanto no local quanto a transportada, será entregue em até 05 (cinco) dias corridos após aprovação do cliente de acordo cardápio elaborado pela contratada. Quanto aos horários das refeições, ficará a cargo da contratante, devido a particularidade de cada órgão, que será ajustado conforme a prestação do serviço.

3.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.5. O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000, CNPJ: 01.172.959/0001-77 não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.1333/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 – Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 - COMPETE AO CISARP:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE CARONA

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2- A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

10.3- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.4- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

10.5- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.6 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10.6 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquirir-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.8 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

10.9 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

10.10 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras -MG, ____ de _____ 2024

PELO CONTRATANTE:

Presidente do CISARP

Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____